



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8035/2025 - Quinta-feira, 13 de Março de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPARG BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Ávaro José Norat de Vasconcelos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Ávaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	6
SECRETARIA JUDICIÁRIA	25
CONSELHO DA MAGISTRATURA	31
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	32
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	42
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	45
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL -	180
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	182
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	184
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	190
SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS	193
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	194
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	196
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	197
COMARCA DE TUCURUÍ	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ	199
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	204
COMARCA DE TAILÂNDIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA	207
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	209
COMARCA DE DOM ELISEU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU	211
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	229
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	232
COMARCA DE CURRALINHO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURRALINHO	237
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	238
COMARCA DE GURUPÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GURUPÁ	239
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	240
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	242
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	271

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1362/2025-GP. Belém, 10 de março de 2025.*Republicada por retificação

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Luis Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira,

DESIGNAR o Juiz de Direito André dos Santos Canto, titular da 2ª Vara de Família de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, no período de 26 a 30 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1382/2025-GP. Belém, 10 de março de 2025.*Republicada por retificação

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Marília de Oliveira para auxiliar, na condição de membro do Grupo de Assessoramento e Suporte - G.A.S, a Comarca de Tomé-Açú nos processos provenientes do Escritório Monteiro & Barbosa Advocacia, no período de 11 a 28 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1419/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 2267/2021-GP, que reestrutura, nos termos da Resolução nº 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2025/02239, proveniente da Coordenação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF /TJPA),

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Tavares Malato, matrícula n. 70378, Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal de Marabá, para integrar, como colaborador, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJPA, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão que ocupa, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1421/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/12337,

DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS, matrícula nº 63282, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção, REF-FG-1, junto à Seção de Controle de Frota do Tribunal de Justiça, durante o afastamento por folgas da titular, Danielle Lima Araújo, matrícula nº 94595, retroagindo seus efeitos ao período de 06/03/2025 a 07/03/2025.

PORTARIA Nº 1422/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/13750,

DESIGNAR a servidora IRACEMA DE SOUZA ALCÂNTARA, matrícula nº 95796, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário-Geral, REF-CJS-7, junto à Escola Judicial do Pará, durante o afastamento do titular, Paulo Victor Ramos Corrêa, matrícula nº 154733, no dia 14/03/2025.

PORTARIA Nº 1423/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

Considerando o impedimento comunicado pela magistrada Mônica Maues Naif Daibes, conforme siga-doc TJPA-MEM-2025/08340,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Jorge Gemaque Coimbra, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital, a partir de 13 de março do ano de 2025, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. o Juiz de Direito designado atuará, inclusive, nos processos em que figuram os Procuradores do Estado Ana Carolina Lobo Glück Paúl e Rodrigo Baia Nogueira na unidade judiciária.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 5524/2024-GP, a contar de 13 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1424/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 1423/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 969/2025-GP, a contar de 13 de março do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar a 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital, nos processos em que atuam os Procuradores do Estado Ana Carolina Lobo Glück Paúl e Rodrigo Baia Nogueira.

PORTARIA Nº 1425/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/09613,

RELOTAR a servidora ANNA CAROLINA DE AZEVEDO LOPES CABRAL SOUZA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 173045, na Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - Varas de Execução Fiscal da Comarca da Capital.

PORTARIA Nº 1426/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/12465,

DESIGNAR a servidora MONIQUE FAVACHO DE JESUS, matrícula nº 161497, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, REF-CJS-5, junto ao Departamento Administrativo-Financeiro da Escola Judicial do Pará, durante o afastamento por férias da titular, Cilene Brito Anchieta, matrícula nº 112895, no período de 17/03/2025 a 31/03/2025.

PORTARIA Nº 1427/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Heloísa Helena da Silva Gato,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jonas da Conceição Silva, titular da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, no dia 13 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1428/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Heloísa Helena da Silva Gato,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira, titular da Vara do Juizado

Especial Criminal de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, no dia 13 de março do ano de 2025.

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira, titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum Distrital de Icoaraci, no período de 13 a 18 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1429/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Heloísa Helena da Silva Gato,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jonas da Conceição Silva, titular da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, no período de 14 a 18 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1430/2025-GP. Belém, 12 de março de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/14287,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luciana Maciel Ramos, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar a 1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital, no período de 15 de março a 13 de maio do ano de 2025.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PP: 0004278-17.2024.2.00.0814****REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ****REQUERIDO: BELÉM - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CNS 06.565-6 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SATISFEITA PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providência formulado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em face do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CNS 06.565-6 - TJPA, solicitando intervenção deste Órgão Censor, a fim de que a serventia em questão pratique determinado(s) ato(s) atinente(s) as suas atribuições extrajudiciais. Aduz o requerente da dificuldade enfrentada para a obtenção da segunda via da certidão de casamento com averbação de óbito de Ivone Ferreira Silva da Silva. Conforme relatado, o óbito foi lavrado pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Belém-PA, porém a devida comunicação ao Cartório do 1º Ofício, responsável pelo assento de casamento, não teria sido realizada. Diante dessa omissão, o Cartório do 1º Ofício recusou-se a expedir a certidão solicitada, sob a justificativa de que a averbação do óbito no assento de casamento somente poderia ser feita após o recebimento da comunicação formal pelo cartório responsável pelo registro de óbito. Ante a impossibilidade de obter administrativamente o documento requerido, o interessado busca a intervenção desta Corregedoria para determinar ao Cartório do 2º Ofício a realização da comunicação necessária, viabilizando, assim, a averbação do óbito e a emissão da certidão pleiteada. Instado(a) se manifestar, o(a) responsável pelo cartório 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém, e em atendimento ao despacho exarado nos autos sob o ID 5224373, a Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas de Belém/PA informou que a solicitação nº 066431-048261295 foi recebida em 16/12/2024, tendo sido emitida a respectiva certidão, com a anotação de óbito da nubente, em 18/12/2024. Diante do cumprimento da diligência, a referida Oficiala requer o arquivamento do feito. Juntou documentos comprobatórios. É o relatório. Decido. ante o exposto, tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo(a) requerido(a), contendo todos os esclarecimentos necessários, compreendo que a pretensão do(a) requerente foi satisfeita, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. Corregedora-Geral de Justiça

PP: 0003077-87.2024.2.00.0814**REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CGJCE****REQUERIDO: SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ**

DECISÃO O presente expediente tem origem na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, por meio do qual científica este Órgão Correccional acerca da decisão proferida nos autos do processo nº 0001413-08.2010.8.14.0301, que decretou a falência das empresas Assistência Médica Paraense S/C Ltda, MR Administração de Plano de Saúde Ltda, Amedi Ltda e R B Atide & Cia Ltda, bem como determinou a indisponibilidade de bens dos ex-administradores Roger Barata e Marcos Antônio Sampaio Gester. Atendendo ao solicitado, DETERMINO que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juizes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Juízo competente seja

devidamente observada. Após, ARQUIVE-SE. Dê-se ciência ao remetente. Sirva o presente despacho como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004777-98.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

REQUERIDA: CENTRAL DE MANDADOS GESTÃO UNIFICADA DE BELÉM/PA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE MANDADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA. AFASTAMENTO MÉDICO. PROCEDIMENTOS INTERNOS DA CENTRAL DE MANDADOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO JURISDICIONADO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os autos, verifica-se que não há indícios de irregularidade por parte da Central de Mandados. Os fatos narrados decorrem de um equívoco na devolução do mandado pelo Oficial de Justiça inicialmente designado, e não de falha estrutural da Central de Mandados, que seguiu os procedimentos estabelecidos na norma vigente.

Além disso, não houve qualquer prejuízo ao jurisdicionado, uma vez que o mandado foi regularmente redistribuído e devidamente cumprido dentro do fluxo processual adequado.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser tomada por este Órgão Correcional, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Pedido de Providências, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê ciência à partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º0003856.42.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TOMÉ AÇU – CNS 68601

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE FISCALIZAÇÃO DIGITAL NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS autuado a partir do comunicado da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças (TJPA-MEM-2024/02505), cujo teor apresenta pendências do Cartório do Único Ofício de Tomé Açú, na declaração de 9.115 selos de segurança físicos não declarados, referente ao período de 08/2021 até 05/2022, cartório que tem como Oficial Titular o Sr. Benedito Carvalho da Cruz. Informa a Requerente que o Cartório Requerido foi notificado para regularizar as pendências, tendo havido a redução do quantitativo de selos pendentes para 115, conforme consta na ID 4896885 e relatório em anexo. Diante das informações trazidas ao conhecimento desta Corregedoria Geral, foi determinada a ciência e notificação do Sr. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Tomé Açú, para manifestação quanto as pendências de selos não declarados do período de 08/2021 até 05/2022, todos listados no relatório constante na ID nº 4896885. O Sr. Oficial através de seu Advogado apresentou manifestação na ID 4964307 e anexou documentos, razão pela foi determinada a remessa à Requerente para informar se foram sandas as pendências, considerando as informações prestadas pelo Cartório Requerido. A Requerente informa no ID 5578511, que não há mais pendências dos selos de segurança físicos que originaram a presente comunicação. DECIDO. Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionada, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos regularizados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.** *Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará*

PROCESSO N.º 0002356-38.2024.2.00.0814

REQUERENTE: 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - TJSP

**REQUERIDO: ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - CNS 06.562-3 - TJPA
E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ANANINDEUA - CNS 13.930-3 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAL REGISTRO DE ÓBITO – AUSÊNCIA DE ASSENTAMENTO NOS CARTÓRIOS COMPETENTES – INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE ÓBITO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESGOTADO – ARQUIVAMENTO DO FEITO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências formulado pela 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo – TJSP, por meio do qual se solicita informação acerca de possível registro de óbito em nome de Daniel Cabral Carvalho, filho de Izabel Cristina Cabral Carvalho e de Ozeas Lira de Carvalho, supostamente ocorrido na Comarca de Ananindeua/PA. Esta Corregedoria Geral de Justiça determinou a intimação dos Cartórios do 1º e 2º Ofício de Ananindeua - PA, com competência em Registro Civil, a fim de que prestassem esclarecimentos. Instado a manifestar-se, o oficial titular do 2º Ofício de Ananindeua/PA, Sr. Rodrigo Silva Trigueiro, informou não haver registro de óbito em nome de Daniel Cabral Carvalho, declarando inexistente qualquer assentamento relativo ao falecimento nos livros daquela serventia. No mesmo sentido, o substituto do 1º Ofício de Notas e Protesto de Ananindeua/PA, Sr. Leonardo Soares de Salles Abreu, comunicou a ausência de qualquer registro de óbito em nome da referida pessoa, havendo apenas

o assento de nascimento. Destacou, ainda, que o referido registro não contém anotação de óbito à margem, confirmando a inexistência do assento solicitado pela 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo – TJSP. É O RELATÓRIO. DECIDO. O presente expediente foi instaurado no âmbito desta Corregedoria Geral de Justiça para auxílio na localização de eventual registro de óbito de Daniel Cabral Carvalho. A análise dos autos revela a inexistência de qualquer assentamento referente ao óbito informado, constando apenas o registro de nascimento do indivíduo pesquisado, conforme documentação de id nº 4892339 e 4922781. Além disso, observa-se a regular atuação dos responsáveis pelas serventias, que procederam à devida consulta aos documentos sob sua guarda, não encontrando elementos que confirmassem a ocorrência do óbito. Diante do exposto, por inexistirem elementos que justifiquem a continuidade da presente medida, julgo esgotada a finalidade deste Pedido de Providências no âmbito administrativo, determinando o arquivamento do feito, sem prejuízo de eventual reabertura, caso surjam fatos novos que demandem nova apreciação desta Corregedoria. À Secretaria, para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Dê-se ciência às partes. Dispensa-se a conclusão em mero ato de ciência. Belém, PA, data registrada pelo sistema. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**.
Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0004605-93.2023.2.00.0814

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR

PROCESSANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSADO: SANDRO HAMILTON FIGUEIREDO SRUR SANTOS, OFICIAL DE JUSTIÇA LOTADO NA CENTRAL DE MANDADOS DE ICOARACI - TJPA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL. REVOGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO. APTIDÃO DO SERVIDOR PROCESSADO PARA ACOMPANHAMENTO DO PAD. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO.

Decisão: (...)

Ante o exposto, considerando que o servidor processado Sandro Hamilton Figueiredo Srur Santos, encontra-se, atualmente, em condições de acompanhar o presente processo administrativo disciplinar, **REVOGO** o sobrestamento dos autos do processo administrativo disciplinar n.º 0004605-93.2023.2.00.0814, anteriormente determinado pela Portaria n.º 185/2024-CGJ, publicada no DJe de 22/10/2024.

Outrossim, visando assegurar a regularidade do procedimento e diante do esgotamento do prazo de prorrogação previamente concedido, **DETERMINO a prorrogação do prazo para conclusão do procedimento por 60 (sessenta) dias**, contados da publicação da portaria que revogar o sobrestamento.

Baixe-se a competente Portaria.

Dê-se ciência à Comissão Processante e ao servidor processado.

Utilize-se cópia do presente como mandado/ofício.

À secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0004127-51.2024.2.00.0814

REQUERENTE: KARLA SIMONE COSTA DOS SANTOS

REQUERIDO: BELÉM - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 06.840-3 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – REGISTRO DE IMÓVEIS – RETIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE REGISTRO – COBRANÇA INDEVIDA – DUPLICIDADE DE EXIGÊNCIAS – IMPASSE ENTRE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS – ÔNUS FINANCEIRO INDEVIDO – SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO DO FEITO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providência formulado por Karla Simone Costa dos Santos em face do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Belém, alegando cobrança indevida e duplicidade de exigências para retificação e especialização de registro de imóvel transferido do Cartório de Belém para o Cartório de Ananindeua. Relata que, após a retificação no cartório de origem, foi necessário realizar nova especialização objetiva no cartório de destino, gerando pagamentos adicionais. Afirma que o Cartório de Ananindeua indicou erro do cartório de origem, ocasionando ônus financeiro indevido. Diante disso, requer providências para solucionar o impasse e evitar prejuízo decorrente da duplicidade de exigências cartorárias. Em nova petição, o requerente informou que a representante do Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua entrou em contato para solucionar a questão objeto deste procedimento. A requerente manifesta agradecimento pela disposição e reforça a importância da atuação da Corregedoria na resolução de demandas que, para os cidadãos, seriam de difícil solução. É O RELATÓRIO. DECIDO. Trata-se de Pedido de Providência formulado por Karla Simone Costa dos Santos, no qual relata questão referente a exigências cartorárias para retificação e especialização de registro de imóvel, envolvendo o Cartórios de Registro de Imóveis de Ananindeua. Considerando a informação da requerente de que representante do Cartório de Ananindeua entrou em contato e se propôs a solucionar a questão, e diante da ausência de novos elementos que demandem intervenção da Corregedoria, entendo que a situação caminha para a resolução administrativa. Dessa forma, determino o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de eventual reabertura caso surjam novos fatos que justifiquem a atuação desta Corregedoria. À Secretaria, para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Dê-se ciência às partes. Dispensa-se a conclusão em mero ato de ciência. Belém, PA, data registrada pelo sistema. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. *Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

PROCESSO N.º 0001106-33.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: EMYLE WECHYLE DO CARMO FRANCO

REPRESENTADO: MOCAJUBA - VARA ÚNICA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A

PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº 0801159-34.2024.8.14.0067, com o julgamento do feito.

Da análise das informações constantes nos autos, corroborada por consulta ao sistema PJe em 11/03/2025, verifica-se que o último ato processual referente ao processo n.º 0801159-34.2024.8.14.0067 foi a prolação de decisão (Id.138348183) em 07/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0004127-51.2024.2.00.0814

REQUERENTE: KARLA SIMONE COSTA DOS SANTOS

REQUERIDO: BELÉM - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 06.840-3 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – REGISTRO DE IMÓVEIS – RETIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE REGISTRO – COBRANÇA INDEVIDA – DUPLICIDADE DE EXIGÊNCIAS – IMPASSE ENTRE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS – ÔNUS FINANCEIRO INDEVIDO – SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO DO FEITO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providência formulado por Karla Simone Costa dos Santos em face do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Belém, alegando cobrança indevida e duplicidade de exigências para retificação e especialização de registro de imóvel transferido do Cartório de Belém para o Cartório de Ananindeua. Relata que, após a retificação no cartório de origem, foi necessário realizar nova especialização objetiva no cartório de destino, gerando pagamentos adicionais. Afirma que o Cartório de Ananindeua indicou erro do cartório de origem, ocasionando ônus financeiro indevido. Diante disso, requer providências para solucionar o impasse e evitar prejuízo decorrente da duplicidade de exigências cartorárias. Em nova petição, o requerente informou que a representante do Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua entrou em contato para solucionar a questão objeto deste procedimento. A requerente manifesta agradecimento pela disposição e reforça a importância da atuação da Corregedoria na resolução de demandas que, para os cidadãos, seriam de difícil solução. É O RELATÓRIO. DECIDO. Trata-se de

Pedido de Providência formulado por Karla Simone Costa dos Santos, no qual relata questão referente a exigências cartorárias para retificação e especialização de registro de imóvel, envolvendo o Cartórios de Registro de Imóveis de Ananindeua. Considerando a informação da requerente de que representante do Cartório de Ananindeua entrou em contato e se propôs a solucionar a questão, e diante da ausência de novos elementos que demandem intervenção da Corregedoria, entendo que a situação caminha para a resolução administrativa. Dessa forma, determino o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de eventual reabertura caso surjam novos fatos que justifiquem a atuação desta Corregedoria. À Secretaria, para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Dê-se ciência às partes. Dispensa-se a conclusão em mero ato de ciência. Belém, PA, data registrada pelo sistema. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. *Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

PROCESSO N.º 0000732-17.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MARTA JOVINA DIAS SANTOS

ADVOGADA: UIRÁ SILVA (OAB/PA 21.923)

REPRESENTADO: ANANINDEUA - 2ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Marta Jovina Dias Santos**, representada pela advogada Uirá Silva (OAB/PA 21.923), em desfavor do **Juízo de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua/PA** alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº 0803871-93.2028.8.14.0006 (**ação de restituição c/c danos morais**), conclusos para decisão desde 22/06/2023.

Instado a manifestar-se, a **Magistrada Viviane Monteiro Fernandes Augusto da Luz**, informou o que segue (Id. 5624279):

“Com meus cumprimentos, JUSTIFICO, preliminarmente, a resposta na presente data em face de fruição de férias regulares no período de 10/02/2025 a 03/03/2025, reassumindo, na data de ontem, primeiro dia útil após o termo do mencionado intervalo, esta unidade judicial.

Em resposta à Reclamação inerente aos autos de nº 0803871-93.2018.8.14.0006, INFORMO, a V. Exa., tratar-se de Reclamação Cível em fase de cumprimento de sentença, movida por MARTA JOVINA DIAS SANTOS contra LEK INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA - MLEK INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA - ME e LAGO VERDE IMOVEIS LTDA - ME, qualificados nos autos, em curso neste juizado especial, estando concluso para decisão interlocutória desde 21/07/2023, oportunidade em colhi o ensejo das presentes informações para o provimento jurisdicional pertinente, nos seguintes termos (Id 138333351):

(...)”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº 0803871-93.2028.8.14.0006, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 11/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º 0803871-93.2028.8.14.0006, objetos dessa representação, tiveram decisão proferida em 07/03/2025 (Id. 138333351).

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 11/03/2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO Nº 0001284-16.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO: (...) O presente procedimento foi instaurado para dar cumprimento às determinações exaradas no processo 0000808-75.2024.2.00.0814, garantindo a fiscalização do recolhimento das parcelas dos FICs pelas serventias extrajudiciais do Estado do Pará, especialmente o FIC-RCPN.

Cumprir destacar que, atualmente, a partir do acesso à plataforma ON-SERP aos servidores e magistrados desta Corregedoria, vem sendo consolidada rotina de fiscalização dos FICs nas correições ordinárias, conforme estabelecido no artigo 12 do Provimento 159/CNJ, o que permite um acompanhamento regular e sistemático das serventias, promovendo maior controle sobre a arrecadação dos fundos, o que tem sido visto, rotineiramente, nas correições ordinárias.

Neste sentido, a Ordem de Serviço nº 002/2025-CGJ, de 19/02/2024, estabeleceu que a Corregedoria Geral de Justiça enviará aos Juizes Corregedores Permanentes os relatórios atualizados das serventias extrajudiciais que serão inspecionadas. Estes relatórios, extraídos das plataformas de alimentação obrigatória, servirão como suporte para a realização das correições, fortalecendo assim a atividade fiscalizatória.

Diante do exposto, verifica-se que o presente processo atingiu sua finalidade, uma vez que as serventias

extrajudiciais estão sendo regularmente fiscalizadas por esta Corregedoria no módulo Correição do ONSERP, garantindo maior controle e transparência no cumprimento das obrigações previstas no Provimento nº 159/2023.

Assim, não havendo nenhuma outra providência a ser adotada, determino o arquivamento deste procedimento.

Dê-se ciência aos registradores de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do estado do Pará e à ANOREG/PA.

Cumpra-se.

Belém, data registrada em sistema

ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora Geral de Justiça

PJECOR Nº 0003267-50.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE SIGILO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

Decisão: (...)

O objeto do presente Pedido de Providência destina-se a apurar a possível violação de sigilo processual na Comarca de Senador José Porfírio.

Diante da documentação acostada e das alegações apresentadas, verifica-se a necessidade de apuração dos fatos, a fim de esclarecer a existência da alegada violação e identificar possíveis responsáveis pelo ocorrido.

Assim, considerando a obrigação deste Poder Judiciário, mediante os seus órgãos correccionais, de ao tomar ciência de irregularidades promover a apuração imediata dos fatos que envolvem a conduta de seus agentes, relativa ao exercício de suas funções, nos termos do que preconiza o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará), **DETERMINO**, com base no art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a **INSTAURAÇÃO** da competente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, a fim de apurar os fatos indicados na inicial do presente pedido de providência, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

DELEGO poderes à comissão disciplinar permanente do TJ/PA, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Estadual, concedendo-lhe o **prazo de 30 (trinta) dias** para a

sua conclusão.

Nos novos autos, baixe-se a competente portaria e **arquive-se** este procedimento com baixa no PJeCOR.

Dê-se ciência às partes. À secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0002982-57.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL FERNANDO GUILHON

ADVOGADO: JORGE BATISTA JUNIOR - OAB PA10685

REPRESENTADO: BELÉM - 11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº 0870826-89.2021.8.14.0301, com o julgamento do feito.

Da análise das informações constantes nos autos, corroborada por consulta ao sistema PJe em 11/03/2025, verifica-se que o último ato processual referente ao processo n.º 0870826-89.2021.8.14.0301 foi a prolação da sentença (Id. 138329983) em 10/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0000114-89.2025.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: LIUMA LIMA CASTRO

ADVOGADO: NATHALIA CRISTINA DE MELLO VIEIRA - OAB PR112820-A

REPRESENTADO: REDENÇÃO - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº 0002533.05.2015.8.14.0045, com o julgamento do feito.

Da análise das informações constantes nos autos, corroborada por consulta ao sistema PJe em 11/03/2025, verifica-se que o último ato processual referente ao processo n.º 0002533.05.2015.8.14.0045 foi a prolação da decisão (Id. 138450653), que determinou o desarquivamento dos autos processuais, em 10/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0003475-34.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: RAIMUNDO PEDRO SILVA DE AVIZ

REPRESENTADO: ANANINDEUA - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Raimundo Pedro Silva de Aviz**, em desfavor do **Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0001047.10.2012.8.14.0006** (**ação de cobrança c/c obrigação de dar coisa certa e indenização por danos morais**).

Instado a manifestar-se, em cumprimento ao despacho de Id. 5365784, o **Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA** informou o que segue (Id. 5628510):

“De ordem do Exmo. Sr. Luís Augusto Menna Barreto, Juiz de Direito titular desta 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA, em resposta ao Despacho de ID. 5365784 - Pág. 1-2, proferido no processo nº. 0003475-34.2024.2.00.0814-PJECOR, determinando que este juízo apresente informações atualizadas da tramitação do processo nº. 0001047-10.2012.8.14.0006, informamos que:

1- No id. 5362614 - Pág. 1, informamos que, desde 10/12/2024, o processo estava na pasta minutar ato de decisão;

2- Em 06/03/2025, foi proferida nova decisão, realizando busca eletrônica no sistema RENAJUD;

2- Informamos a esta Corregedoria que o processo encontra-se na Secretaria desta Vara na pasta avaliar ato proferido de decisão, estando com seu trâmite regular.

Deixo-me à disposição para ulteriores esclarecimentos, se necessários”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0001047.10.2012.8.14.0006**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 11/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0001047.10.2012.8.14.0006**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 138247787) em 06/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio

qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 11/03/2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0000235-03.2025.2.00.0814

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO)

REF. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 0002048-02.2024.2.00.0814

PROCESSADA: OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA LOTADA NA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA DA COMARCA DE BELÉM/PA

ADVOGADOS: DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO (OAB/PA 8.585), LUAN PEDRO LIMA DA CONCEIÇÃO (OAB/PA 18.964), LUANE GABRIELA CAVALCANTE LOPES DA CONCEIÇÃO (OAB/PA 20.488), FERNANDO ALVES E SILVA (OAB/PA 21.455), ANA LAURA FIGUEIREDO COSTA (OAB/PA 22.255) E RAYLA ADRIANA PEREIRA PINTO SOUSA (OAB/PA 24.556)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. SOBRESTAMENTO. INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL. DEFERIMENTO.

Decisão: (...)

Considerando as razões apresentadas pela Comissão Disciplinar 03 do TJ/PA, diante da dúvida acerca da higidez mental da Servidora Processada à época dos fatos, **DEFIRO** o pedido de **instauração de incidente de insanidade mental**, nos termos solicitados e **DETERMINO**:

1. A autuação do incidente em apartado, a fim de que a Servidora (...) seja submetida à exame a ser realizado pela Junta de Saúde do TJ/PA, da qual deverá participar pelo menos um médico psiquiatra, nos termos estabelecidos pelo art. 216, caput e parágrafo único da Lei n.º 5.810/94;
2. O sobrestamento do presente Processo Administrativo Disciplinar até a apresentação do laudo médico oficial elaborado pela Junta de Saúde do TJ/PA;
3. A expedição de portaria de sobrestamento do presente feito até a conclusão do incidente;
4. A devolução destes autos à Comissão Disciplinar 03 para proceder a notificação da Servidora Processada acerca da instauração do incidente, cientificando a mesma de que, querendo, poderá nomear perito-assistente e/ou elaborar quesitos para serem submetidos à consideração da Junta

Médica;

5. Com a apresentação do laudo médico, voltem os autos à Comissão Disciplinar 03.

Expeça-se Portaria de Instauração de Incidente de Insanidade Mental.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

Dê-se ciência às partes. À Secretaria para as providências cabíveis.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0001352-29.2025.2.00.0814

DECISÃO: (...) Analisando o presente feito, observo que objetiva acompanhar o esmorecimento do cumprimento do que preceitua o art. 67 e ss. do Provimento nº 149 do CNJ.

O Art. 67 do Provimento nº 149 do CNJ possui a seguinte redação:

Art. 67. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, a Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, ou, se assim dispuser os atos normativos locais, o juiz competente designará o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses. (GRIFEI).

Por sua vez, o art. 69 do Provimento nº 149 do CNJ assim preceitua:

Art. 69. Ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago. (GRIFEI).

Desse modo, ocorrendo quaisquer das hipóteses do art. 69 do Provimento nº 149 do CNJ: (a) ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, b) havendo falta de interesse, c) renúncia à designação do substituto mais antigo ou d) não atendendo este aos requisitos previstos), é imperiosa a instauração do procedimento previsto nos artigos 69 e seguintes do Provimento nº 149 do CNJ, por intermédio do qual a autoridade competente deverá designar interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, ou ainda, na impossibilidade de escolha de delegatário para exercer a interinidade na forma anteriormente descrita, de outros delegatários interessados, ao qual será conferida a mais ampla divulgação, inclusive com publicação no Diário da Justiça.

Ante o exposto, determino que ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 69 do Provimento nº 149 do CNJ, a Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça instaure, em até 05 (cinco) dias, procedimento individualizado a fim de dar cumprimento ao rito previsto no referido dispositivo normativo com vistas a designação pela autoridade competente, em caráter de interinidade, de delegatário nos moldes ali determinados, ficando concedida força normativa à presente decisão, para que em todas as situações vindouras em que haja situações dessa natureza, seja adotado o procedimento aqui determinado.

Determino ainda que, com relação às serventias elencadas na certidão de ID 5633384, seja instaurado, em até 05 (cinco) dias, procedimento individualizado com vistas a dar cumprimento ao rito previsto no art. 69 e seguintes do Provimento nº 149 do CNJ.

Determino, por fim, que a Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça proceda análise minuciosa em todas as serventias do Estado do Pará a fim de que identifique a possível existência de outras serventias que, porventura, estejam na mesma situação fática que as elencadas no ID 5633384 e não estejam ali relacionadas a fim de que a presente decisão, com relação a estas, seja cumprida.

Determino, ainda, a implementação das seguintes medidas para monitoramento proativo e padronização dos procedimentos:

1. A Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça deverá criar e manter atualizado cadastro específico de todas as serventias extrajudiciais vagas no Estado do Pará, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data da declaração da vacância;
- b) nome do interino designado;
- c) data da designação do interino;
- d) prazo final do período de 6 (seis) meses previsto no art. 67 do Provimento nº 149 do CNJ.

2. A Divisão Extrajudicial deverá emitir, mensalmente, relatório de acompanhamento identificando as serventias cujos prazos de interinidade estejam a menos de 60 (sessenta) dias de atingir o limite de 6 (seis) meses, a fim de constatar que a serventia está próxima a atingir 5 (cinco) meses de interinidade, momento em que deverá ser deflagrado, de ofício, o processo seletivo para nova designação, em estrita observância ao §4º do art. 69 do Provimento nº 149 do CNJ, que determina o início do processo em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de 6 (seis) meses, observando-se as seguintes etapas:

- a) verificação da existência de delegatários no mesmo município;
- b) não havendo interessados no mesmo município, verificação de delegatários em municípios contíguos;
- c) em caso negativo, publicação de edital para seleção entre delegatários de outras localidades;
- d) frustradas as tentativas anteriores, aplicação do procedimento previsto nos artigos 71-A e ss. do Provimento nº 149 do CNJ.

3. Oficie-se à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) para implementar sistema de alerta automático que notifique a Divisão Extrajudicial quando o prazo de 5 (cinco) meses de interinidade for atingido por qualquer serventia do Estado.

Esclareço, por fim, que o prazo de 6 (seis) meses previsto no art. 67 do Provimento nº 149 do CNJ constitui limite máximo e improrrogável para a interinidade do substituto mais antigo, não havendo qualquer impedimento para que o procedimento de substituição seja deflagrado em momento anterior, ou seja, o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no §4º do art. 69 representa apenas o termo final para o início obrigatório do processo seletivo, não devendo ser interpretado como impedimento para sua deflagração antecipada, quando necessário e conveniente à continuidade do serviço público delegado.

Ciência da presente decisão à Corregedoria Nacional de Justiça.

Cumpra-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001135-83.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REPRESENTANTE: BELÉM - PRESIDÊNCIA - TJPA

REPRESENTADO: ORIXIMINÁ - VARA ÚNICA - TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº 0010098.10.2016.8.14.0037, com o julgamento do feito.

Da análise das informações constantes nos autos, corroborada por consulta ao sistema PJe em 11/03/2025, verifica-se que o último ato processual referente ao processo n.º 0010098.10.2016.8.14.0037 foi a prolação da sentença (Id. 138469669) em 10/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0000629-10.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial]

REPRESENTANTE: JOSE LUIZ MESSIAS SALES (OAB/PA 6.150-A)

REPRESENTADO: BELÉM - 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Jose Luiz Messias Sales (OAB/PA 6.150-A)**, em desfavor do **Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0014135.06.2012.8.14.0301 (cumprimento de sentença)**.

Instado a manifestar-se, o **Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA** informou o que segue (Id. 5620164):

“Cumprimentando-a, informo a Vossa Excelência que o feito indicado na presente reclamação não está incluso em nenhuma prioridade legal, já fora sentenciado, estado na fase de cumprimento de sentença. Informo ainda que veio conclusos em 23/01/2025 e em 17/02/2025 foi proferida decisão de extinção da fase de cumprimento”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0014135.06.2012.8.14.0301**, com o cumprimento do feito.

Da análise das informações constantes nos autos, corroborada por consulta ao sistema PJe em 11/03/2025, verifica-se que o último ato processual referente ao processo n.º **0014135.06.2012.8.14.0301** foi a prolação de sentença (Id. 137151446) em 17/02/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 11/03/2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0001116-77.2025.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: CRISTIANA MENDES FERNANDES

ADVOGADO: MAURÍCIO PEREIRA DE LIMA (OAB/PA 10.219)

REPRESENTADO: PRAINHA - VARA ÚNICA - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Cristiana Mendes Fernandes**, representada pelo advogado Maurício Pereira de Lima (OAB/PA 10.219), em desfavor do **Juízo de Direito da Vara Única de Prainha/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0800539.89.2020.8.14.0090 (ação de extinção de condomínio)**.

Instado a manifestar-se, o **Juízo de Direito da Vara Única de Prainha/PA** informou o que segue (Id. 5626654):

“Vimos pelo presente comunicar que, na data de 06/03/2025, foi proferida sentença com resolução do mérito nos autos do processo nº 0800539-89.2020.8.14.0090, o que resolve a presente demanda.

Grata”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0800539.89.2020.8.14.0090**, com o julgamento do feito.

Da análise das informações constantes nos autos, corroborada por consulta ao sistema PJe em 11/03/2025, verifica-se que o último ato processual referente ao processo n.º **0800539.89.2020.8.14.0090** foi a prolação de sentença (Id. 138108593) em 06/03/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 11/03/2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

8ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e os Juízes Convocados **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** e **ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS**. Desembargadores justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** e **EVA DO AMARAL COELHO**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h23min.

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura declarou aberta a sessão saudando a todos e a todas e desejando um bom dia de trabalho. Em seguida, o Presidente deu as boas-vindas ao Juiz de Direito Álvaro José Norat de Vasconcelos, agradecendo-lhe por ter aceito o convite do Tribunal, ao tempo que lhe desejou boa sorte. Na sequência, o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto registrou o falecimento do advogado João Batista Klautau Leão, propondo ao colegiado envio de ofício de pesar à família enlutada, sendo acompanhado à unanimidade. Em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira pediu a palavra para externar sua tristeza pela perda do advogado João Batista Klautau Leão, de quem teve o privilégio de ter sido sua aluna na universidade.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 – CONVOLAR, “ad referendum” do Tribunal Pleno, a indicação dos nomes dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Ricardo Ferreira Nunes e Ezilda Pastana Mutran, para comporem a Comissão de Súmula, Jurisprudência, Biblioteca e Revista, no biênio 2025/2027, em cumprimento ao disposto no artigo 24, X, do Regimento Interno do TJPA, sendo auxiliada pelos servidores Will Montenegro Teixeira, Diretor do Departamento de Comunicação; Débora Borges Paiva Sereni Murrieta, Analista Judiciária; Elaine Cristina Fernandes Ribeiro, Chefe da Divisão de Biblioteca, Leiliane Sodrê Rabelo, Chefe do Serviço de Museu e Documentação Histórica e Felipe dos Santos Gomes, Analista Judiciário, que exercerá a função de secretário da Comissão, nos termos da Portaria nº 1158/2025-GP.

Decisão: à unanimidade, convolada a Portaria nº 1158/2025-GP, referente à composição da Comissão de Súmula, Jurisprudência, Biblioteca e Revista, do biênio 2025/2027.

PARTE ADMINISTRATIVA

- **APROVAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO** de 2º Grau referente ao mês de Março/2025.

Decisão: à unanimidade, aprovada.

- **Aniversário do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima (3/3).**

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura registrou o aniversário do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, a ser realizado na data de 3/3, desejando-lhe, em nome da Corte, saúde e felicidades.

1 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805086-49.2023.8.14.0000)

Recorrente: João Batista de Souza Miralha Junior (Adv. Romulo Saldanha Araújo Miralha - OAB/PA 25599)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Na 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 19/2/2025, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

Impedimentos: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

2 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0818806-83.2023.8.14.0000)

Recorrente: João Veloso de Carvalho (Adv. João Veloso de Carvalho - OAB/PA 13661)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessada: Aline Cristina Breia Martins

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Na 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 19/2/2025, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

- **Impedimento:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo julgado prejudicado, nos termos do voto da Relatora.

3 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0814792-56.2023.8.14.0000)

Recorrente: Carvalho Machado - Advogados Associados (Advs. Vitor de Assis Voss – OAB/PA 26038, Thiago de Carvalho Machado - OAB/PA 12756)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Roberto César Oliveira Monteiro (Adv. Paulo Augusto de Azevedo Meira – OAB/PA 5586, Claudio Augusto de Azevedo Meira – OAB/PA 8059, Gleise Cristina Ferreira da Silva – OAB/PA 12554)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Na 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 19/2/2025, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

- **Impedimentos:** Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

4 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802216-31.2023.8.14.0000)

Recorrentes: Katia Cilene Rabelo Mansos, Maria José Rabelo Mansos, Elina Rosa Rabelo Mansos, Benedita Mansos Bentes, Jose Maria Rabelo Mansos, Terezinha de Jesus Mansos Pereira, Antonio Carlos Rabelo Mansos, Flavio Luiz Rabelo Mansos Neto, Hilario dos Santos Mansos (Adv. Fabrício Bacelar Marinho - OAB/PA 7617)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá (Advs. Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Tiago Nasser Sefer - OAB/PA 16420, Felipe Jales Rodrigues OAB/PA 23230, Brenda Luana Viana Ribeiro OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães OAB/PA 26576, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo OAB/PA 31640)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Na 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 19/2/2025, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

- **Impedimentos:** Des. Ricardo Ferreira Nunes e Des. Rosileide Maria da Costa Cunha

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

5 - Processo Administrativo (Processo Eletrônico nº 0803577-15.2025.8.14.0000)

Requerente: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Juiz de Direito Álvaro José Norat de Vasconcelos

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, referendada pelo Pleno a convocação do Exmo. Sr. Álvaro José Norat de Vasconcelos, Magistrado de 3ª Entrância, Titular da 12ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, para auxílio ao Tribunal de Justiça.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe)

6 – Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0805833-96.2023.8.14.0000)

Agravante: Banco Santander (BRASIL) S.A (Adv. Leonardo Montenegro Cocentino - OAB/PE 32786)

Agravado: Desembargador Mairton Marques Carneiro

Interessado: Rodrigo Silva do Vale

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Na 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 19/2/2025, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes e Des. Mairton Marques Carneiro

- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: à unanimidade, agravo interno conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

7 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0813005-89.2023.8.14.0000)

Impetrante: Fabiola Martins Rabelo (Advs. Jade Lopes Silva - OAB/PA 32884, Renan Lobato Costa - OAB/PA 24436, Felipe Tarcio Brito Trindade - OAB/PA 34343, Mauro José Caldas Brasil - OAB/PA 17410, Amanda Rodrigues Costa -OAB/PA 30976)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis - OAB/PA 8230)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

VISTOR: DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes**

- Sustentações orais realizadas pelo Advogado Mauro José Caldas Brasil, Patrono da Impetrante, e pelo Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho.

- Na 47ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 18/12/2024, à unanimidade, rejeitada a preliminar de decadência. No mérito, após a Relatora apresentar voto pela denegação da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro.

- Na 4ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 29/1/2025, adiado em razão das ausências justificadas da Relatora e do Vistor.

- Na 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 19/2/2025, adiado em razão da ausência justificada do Vistor.

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes**- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

Decisão: à unanimidade, denegada a segurança, nos termos do voto vista proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, o qual foi anuído pela Relatora do feito.

8 - Ação Civil de Improbidade Administrativa (Processo Judicial Eletrônico nº 0014722-19.2016.8.14.0000)

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerida: Elaine de Souza Nuayed (Advs. Amanda Priscila Soares Azevedo – OAB/PA 28373, Italo Melo de Farias – OAB/PA 12668, Natalia Melo de Farias – OAB/PA 17779, Sabrina Di Paula Nuayed Corrêa – OAB/PA 30663, Márcia Nogueira Bentes Correa – OAB/PA 10454)

Promotor de Justiça, com delegação: João Gualberto dos Santos Silva

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

Decisão: adiado a pedido da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h36min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2025, realizada em **26 de fevereiro de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h38min.

JULGAMENTO PAUTADO

1 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0814049-12.2024.8.14.0000)

Recorrente: José Tarcísio de Melo

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Decisão: retirado de pauta a pedido do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h40min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0813844-80.2024.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: ELIZETE AMADOR ALVES OAB: 3911/PA Participação: ADVOGADO Nome: BERNARDO MORELLI BERNARDES OAB: 16865/PA Participação: ADVOGADO Nome: PIETRO ALVES PIMENTA OAB: 019196/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO ABDELNOR XERFAN OAB: 32129/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR CRUZ NOBRE OAB: 17387/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA OAB: 19047/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES OAB: 21029/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARILSON MIGUEL BACELAR DA COSTA OAB: 32598/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR RIBEIRO FERNANDES OAB: 27921/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONSELHO DA MAGISTRATURA****RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0813844-80.2024.8.14.0000****RELATORA: DES^a. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA****DECISÃO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça nos autos de processo nº 0003024-43.2023.2.00.0814. Em razão desta magistrada ter sido eleita e empossada no cargo de Corregedora-Geral de Justiça para o biênio 2025/2027, declaro meu impedimento para atuar no presente feito, face ao disposto no art. 144, II do Código do Processo Civil.

Redistribua-se.

ÀSecretaria para providências.

Belém/PA, data registrada no sistema.

ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

DESEMBARGADORA RELATORA

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 6ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 17 de março de 2025, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0821062-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: REINALDO LIMA BRAGA

ADVOGADO: JOÃO PAULO ADAM ALVES - (OAB PA38284)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Desª. Relatora.

Ordem: 002

Processo: 0810933-95.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

AGRAVANTE: JOSIEL ARANHA GOMES

ADVOGADO: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA017468)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 21855719, prolatada em 05/09/2024 e publicada no DJEN em 09/09/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Juiz Convocado Relator.

Ordem: 003

Processo: 0815603-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: TAILSON MARTINS MONTEIRO

ADVOGADO: PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

ADVOGADO: INIVALDA MARQUES VASCONCELOS - (OAB PA38617)

ADVOGADO: RAUL LUIZ FERRAZ FILHO - (OAB PA4228-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Juiz Convocado Relator.

Obs: Feito retirado de pauta na 2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, em razão de discordância manifestada pelo Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior.

Ordem: 004

Processo: 0810386-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: ATOS GABRIEL GONÇALVES

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Juiz Convocado Relator.

Ordem: 005

Processo: 0821793-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FABIANE BAIA BATISTA

PACIENTE: ALBIANE PANTOJA BATISTA

ADVOGADO: JAILSON LIMA DE SOUSA - (OAB GO65233)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 006

Processo: 0820793-23.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: RAFAEL DOS SANTOS NECO

ADVOGADO: BRUNO ALEX SILVA DE AQUINO - (OAB PA19735-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 007

Processo: 0803966-97.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MARCELO VERÍSSIMO MENDONÇA

ADVOGADO: CAMILA ALVES DA SILVA - (OAB GO61586)

ADVOGADO: LUCAS MORAIS SOUZA - (OAB GO52141)

ADVOGADO: PATRICK RODRIGUES LOBO - (OAB GO58315)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 008

Processo: 0808727-11.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

AGRAVANTE: P. P. S. de O.

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 23171200, prolatada em 02/12/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 009

Processo: 0813884-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RAFAEL DA COSTA SALES

ADVOGADO: FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA JÚNIOR - (OAB PA19674-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Liminar concedida

Ordem: 010

Processo: 0801042-16.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: J. M. T.

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS MELO - (OAB PA32736-A)

ADVOGADO: EDUARDO BATISTA FERRO - (OAB PA33103-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 011

Processo: 0819219-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: WLADIMIR DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO - (OAB PA25092-A)

ADVOGADO: FERNANDO ALBERTO CAVALEIRO DE MACEDO BARRA - (OAB PA27046)

ADVOGADO: LUÍSA FIGUEIRA SINIMBU DE LIMA - (OAB PA27183)

ADVOGADO: MATEUS NEVES ABDON - (OAB PA39293)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 012

Processo: 0821233-19.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ALEX LOPES DA SILVA

ADVOGADO: JULIANN LENNON LIMA ALEIXO - (OAB PA598-A)

ADVOGADO: CARLÚCIO FERREIRA - (OAB PA8612-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 013

Processo: 0819938-78.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

IMPETRANTE: G. B. I. L.

IMPETRANTE: G .I.

ADVOGADO: EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA - (OAB RJ130532)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 014

Processo: 0816730-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTA LUZIA DO PARÁ

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: EDIMILSON ALMEIDA LUZ

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 015

Processo: 0817366-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CURUÇÁ

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: MAYCON DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 016

Processo: 0816885-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRAGANÇA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: CARLOS RAIMUNDO CRUZ RIBEIRO

ADVOGADO: IDEILRES ALVES DA SILVA - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO: CARLOS JONATHAN SILVA RIBEIRO - (OAB MA23070)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 017

Processo: 0813902-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: IGARAPÉ-MIRI

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REQUERENTE: ELIZEU GOMES DA COSTA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

ADVOGADO: MAX DO SOCORRO MELO PINHEIRO - (OAB PA21293-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Liminar concedida

Ordem: 018

Processo: 0817516-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SOURE

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: GRETHEANE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES - (OAB PA27102-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 019

Processo: 0015656-45.2010.8.14.0401

Classe Judicial: EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

EMBARGANTE: ANTÔNIO ROCHA JÚNIOR

ADVOGADO: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR - (OAB PA10686-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão nº 215.799 / ID 7661759 da E. 3ª Turma de Direito Penal, prolatado em 12/11/2020 e publicado no DJE em 24/11/2020)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: WALDEMAR PINHEIRO SARMENTO

ADVOGADO: EDUARDO MAURÍCIO SILVA FONSECA - (OAB PA7393-A)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 020

Processo: 0815303-88.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: GARRAFÃO DO NORTE

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: FRANCISCO ROGÉRIO GOMES VIANA

ADVOGADO: WASLLEY PESSOA PINHEIRO - (OAB PA29573-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 12 de março de 2025. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 2025 DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI DESIGNADO O DIA **18 DE MARÇO DE 2025**, ÀS **09h00**, PARA REALIZAÇÃO DA **5ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, PARA JULGAMENTO DOS FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA **PJE**, ABAIXO LISTADOS.

RESSALTA-SE QUE O INTERESSADO EM SUSTENTAR ORALMENTE PODERÁ COMPARECER NO PLENÁRIO I, SITUADO NO PRÉDIO-SEDE DESTE E. TRIBUNAL (DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA REALIZÁ-LA DE FORMA PRESENCIAL. CASO DESEJE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://CONSULTAS.TJPA.JUS.BR/PUSH/LOGIN](https://consultas.tjpa.jus.br/push/login)> ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO 0800859-89.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: A. M. P.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

2 - PROCESSO 0001996-66.2019.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. R. P.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

3 - PROCESSO 0801087-84.2023.8.14.0066 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANILDO OLIVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADA: SIMONE DO SOCORRO FIGUEIREDO GOMES - (OAB PA7570-A)

ADVOGADA: NATYELE SANTOS SILVA - (OAB PA31215-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

4 - PROCESSO: 0800406-31.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OZIEL MAX ALMEIDA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

5 - PROCESSO 0000001-42.2014.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEBER JUNIOR TAVARES DA CUNHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

6 - PROCESSO 0003808-29.2013.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GETÚLIO DOS SANTOS QUARESMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

7 - PROCESSO 0005635-47.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

8 - PROCESSO 0800441-57.2023.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ISAIAS DE MATOS FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

9 - PROCESSO 0800037-52.2023.8.14.0121 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUAN SEBASTIAN LONDONO DUQUE
ADVOGADO: JOAO FRANCISCO DE ASSIS NETO - (OAB BA37674-A)
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

10 - PROCESSO 0802149-90.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KLECYHON LIMA TELES
ADVOGADA: THAIS SÁBIO MAUÉS - (OAB PA37682-A)
ADVOGADO: MAURICIO VILAÇA MOURA - (OAB PA20261-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

11 - PROCESSO 0810679-54.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADSON WENDER VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

12 - PROCESSO 0813562-37.2023.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: M. F. S. F.

ADVOGADO: ELI REGINA RODRIGUES QUARESMA - (OAB PA33358-A)

ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

13 - PROCESSO 0002333-10.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: F. I. A. B.

ADVOGADO: DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA - (OAB PA30968-A)

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GEYER - (OAB PA27523-A)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

BELÉM (PA), 12 DE MARÇO DE 2025.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 10ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 01 de abril de 2025 (terça-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 08 de abril de 2025 (terça-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0800011-43.2022.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA RUTE MEDEIROS LEITE

ADVOGADO

: PAOLA GIOVANNA BARROS DIAS - (OAB PA29945-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

RECORRIDO

: R.M. RODRIGUES SISTEMA EDUCACIONAL INCENTIVO

ADVOGADO

: KELLY LIMA DOS SANTOS - (OAB PA34846-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0800068-52.2024.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DURVALINA MELO DA SILVA

ADVOGADO

: EMMANUEL SOUSA VIANA - (OAB AM12409-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0800094-04.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVETE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0800100-11.2021.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CESAR VIANA

ADVOGADO

: PRISCILA CORREA - (OAB SP214946-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0800190-78.2023.8.14.0091

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEIDINALVA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 006

Processo

: 0800200-66.2023.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALMIR PEDRO DA SILVA

ADVOGADO

: GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS - (OAB PA25526-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 007

Processo

: 0800275-58.2022.8.14.0072

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLEIDIONIR DE ARAUJO VALENTE

ADVOGADO

: TADEU ANDREOLI JUNIOR - (OAB PA24920-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 008

Processo

: 0800282-66.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALCIONE DE JESUS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ALESSANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA35532-A)

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 009

Processo

: 0800506-63.2020.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NEUZA SOARES CORREA CONTRAGIANI

ADVOGADO

: FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - (OAB PA13247-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0800541-82.2019.8.14.0029

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PEDRO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO

: RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 011

Processo

: 0800561-40.2022.8.14.0103

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VILMA LUCIA DE PAIVA SOUSA

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

RECORRIDO

: FRANCISCO CLARO DA SILVA FILHO

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0800610-48.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENILDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO

: KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 013

Processo

: 0800626-14.2022.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALICE MESSIAS BRAGA

ADVOGADO

: LETICIA REGULO FERREIRA - (OAB PA19227-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 014

Processo

: 0800652-83.2016.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAQUIM MARINHO DE QUEIROZ

ADVOGADO

: LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS - (OAB PA8734-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ASSOC DOS PROFISSIONAIS LIB.UNIV.DO BRASIL-APLUB

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: LUDMILA CRISTINA SANTANA - (OAB 48404-A)

ADVOGADO

: ALICE BUNN FERRARI - (OAB DF36878-A)

ADVOGADO

: LETICIA GREFF - (OAB RS95234-A)

ADVOGADO

: MARCELO GUSTAVO HAUSCHILD - (OAB 86745-A)

ADVOGADO

: DANIELA SETIM REZNER - (OAB RS97273-A)

ADVOGADO

: LUANA PIANI BEN - (OAB RS102248-A)

ADVOGADO

: JOSE IDEMAR RIBEIRO - (OAB DF8940-A)

ADVOGADO

: MAURO LUCIANO HAUSCHILD - (OAB PA41507-S)

Ordem

: 015

Processo

: 0800653-15.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENATA MATOS SILVA

ADVOGADO

: VICTOR VALENTE SANTOS DOS REIS - (OAB BA39557-A)

ADVOGADO

: JOSE CRISOSTEMO SEIXAS ROSA JUNIOR - (OAB BA41361-A)

ADVOGADO

: DAVID OLIVEIRA DA SILVA - (OAB BA32387-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 016

Processo

: 0800701-09.2020.8.14.0018

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: DAMIAO ALVES DE BARROS

ADVOGADO

: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0800748-20.2023.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MATHEUS IANQUE ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: FABIOLA DE CASTRO FERREIRA - (OAB PA29161-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0800790-12.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ALICE RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO

: ALESSANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA35532-A)

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 019

Processo

: 0800800-72.2021.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOANA DA SILVA MELO

ADVOGADO

: THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB PA21630-A)

ADVOGADO

: LUCIVANE RIBEIRO PINTO - (OAB PA17662-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO

: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO - (OAB DF18116-A)

PROCURADORIA

: BANCO SAFRA S/A

Ordem

: 020

Processo

: 0800816-55.2023.8.14.0105

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Administração

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OSMAR PEREIRA SOUSA

ADVOGADO

: PAULO COSTA DA SILVA - (OAB PA21426-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ELINEUZA BRILHANTE LIMA

Ordem

: 021

Processo

: 0800868-70.2022.8.14.0110

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCAS LUIS FALEIRO

ADVOGADO

: LETICIA REGULO FERREIRA - (OAB PA19227-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 022

Processo

: 0800874-58.2023.8.14.0008

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: REGINA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

RECORRIDO

: CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 023

Processo

: 0800915-11.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SEFRAIM SANTOS MATIAS

ADVOGADO

: JOCELNE DA SILVA ARAUJO - (OAB AM14532-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 024

Processo

: 0800916-14.2023.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HERISSON JOALIM DOS SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO

: TARLEYANNE SANTOS DE FREITAS - (OAB PA25471-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: P F RIBEIRO LTDA

ADVOGADO

: DIEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA32828-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0801031-54.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Correção Monetária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR

ADVOGADO

: MATHEUS BERNARDO MIRANDA - (OAB PA36129-A)

ADVOGADO

: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MAGDALA & SANTOS LTDA - EPP

ADVOGADO

: VIVEA FERNANDA MELO DA SILVA CABRAL - (OAB PA26385-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0801130-80.2021.8.14.0069

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GLORIA MARIA LOPES ARAUJO

ADVOGADO

: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB GO35515-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 027

Processo

: 0801265-38.2019.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LIVIA DE MELO E SILVA

ADVOGADO

: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL - (OAB PA25998-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 028

Processo

: 0801268-90.2019.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELIPE RIBEIRO DA ROCHA XAVIER

ADVOGADO

: FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 029

Processo

: 0801718-12.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANGELINA OLIVEIRA DE JESUS

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ALINE GONCALVES FLORENCIO - (OAB PA30621-A)

ADVOGADO

: SHELEN LIMA GEYER SEGUINS GOMES - (OAB PA23095-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 030

Processo

: 0801745-36.2016.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: REBERTE PEREIRA DE MACEDO

ADVOGADO

: JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO

: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO

: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 031

Processo

: 0802176-63.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE QUEIROS MINEIRO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ATACADO PARAENSE AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO

: JORGE LUIZ ANTONIO OLIVEIRA - (OAB PA17483-A)

ADVOGADO

: ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA7124-A)

RECORRIDO

: BANCO TRIANGULO S/A

ADVOGADO

: NAYARA ROMAO SANTOS - (OAB MG159276-A)

Ordem

: 032

Processo

: 0802298-58.2022.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIANA BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO

: BRUNO VIEIRA NORONHA - (OAB PA28912-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 033

Processo

: 0802311-60.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FRANCINILDA MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO

: CLEIDIENE LISBOA DA SILVA - (OAB PA23213-B)

Ordem

: 034

Processo

: 0802369-31.2020.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compensação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LIDIANE ALINNE DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO

: LEANDRO DE JESUS PAIXAO - (OAB PA26379-A)

ADVOGADO

: JOSE DOURADO DE SOUSA - (OAB PA17610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: SOPHIA CHAVES DE OLIVEIRA E MIRANDA - (OAB PA34812-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 035

Processo

: 0802474-86.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DORALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 036

Processo

: 0802602-11.2023.8.14.0049

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PAULO VICTOR DE FREITAS BRITO****ADVOGADO****: ALAM MONTEIRO MODESTO - (OAB PA35449-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 037****Processo****: 0802700-13.2020.8.14.0045****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANA CAROLINA DA SILVA FURTADO****ADVOGADO****: JOSE ANTONIO TEODORO ROSA JUNIOR - (OAB PA23672-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ODEBRECHT AMBIENTAL - ARAGUAIA SANEAMENTO S.A.****ADVOGADO****: GISELLE COELHO CAMARGO - (OAB PA27943-A)****ADVOGADO****: WALTER OHOFUGI JUNIOR - (OAB SP97282-A)**

ADVOGADO

: LORRANA VIEIRA BORGES - (OAB TO9153-A)

Ordem

: 038

Processo

: 0803136-16.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SALIM PEREIRA MONTEIRO

ADVOGADO

: LARA STEFFANY GUIMARAES GOLTARA - (OAB PA36322-A)

ADVOGADO

: KELIN CRISTINA DA SILVA - (OAB PA35007-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A

ADVOGADO

: RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL - (OAB SP303249-A)

ADVOGADO

: GABRIELA CARR - (OAB SP281551-A)

Ordem

: 039

Processo

: 0803316-80.2023.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ASSIS DE ALENCAR MAROPO

ADVOGADO

: ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTA - (OAB PA595-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 040

Processo

: 0804082-85.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSANE GUIMARAES GOLTARA

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: YASMIN OLIVEIRA GONZE DUTRA - (OAB PA32730-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 041

Processo

: 0804223-59.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fiscalização

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE ADMILSON GOMES PEREIRA

ADVOGADO

: CARLA SANTORE - (OAB PA12445-A)

ADVOGADO

: LINDALVA MARIA DA CRUZ FERREIRA - (OAB PA26301-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TOYOTA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO

: JULIANO FERREIRA ROQUE - (OAB PA16630-S)

ADVOGADO

: RICARDO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB BA26312-A)

ADVOGADO

: LESLIE HOFFMANN RODRIGUES - (OAB PA18789-A)

RECORRIDO

: VIA LACTEA VEICULOS DISVECO LTDA

ADVOGADO

: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA - (OAB MT4705-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0804618-65.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES

ADVOGADO

: CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR - (OAB PA18155-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ISMAEL CARLOS

Ordem

: 043

Processo

: 0804712-49.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA REGILANE GOMES COSTA

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 044

Processo

: 0805963-65.2023.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLEIDE MELO MORAES

ADVOGADO

: FELIPE LUIZ ALENCAR VILAROUCA - (OAB MT19194-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

Ordem

: 045

Processo

: 0806635-42.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DARCI JOSE LERMEN

ADVOGADO

: CLAUDIO GONCALVES MORAES - (OAB PA17743-A)

ADVOGADO

: FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

ADVOGADO

: THIAGO DA CRUZ LERMEN - (OAB PA29249-A)

ADVOGADO

: IGOR LAMARTINE NOGUEIRA AUAD - (OAB PA14921-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Ordem

: 046

Processo

: 0807004-02.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WIKY HANDER PAULO DE ALMEIDA

ADVOGADO

: SAMARA SOBREIRA ANDRADE - (OAB PA32979-A)

ADVOGADO

: LETICIA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA33573-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: KUHN & KUHN LTDA

ADVOGADO

: MATHEUS BARRETO DOS SANTOS - (OAB PA20917-A)

Ordem

: 047

Processo

: 0807100-47.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERICK SANDRO VIANA PEREIRA

ADVOGADO

: GABRIEL BARROSO DA SILVA - (OAB PA30376-A)

RECORRENTE

: GLEDSON DE LUCAS SILVA DE JESUS

ADVOGADO

: GABRIEL BARROSO DA SILVA - (OAB PA30376-A)

RECORRENTE

: SANDRA MAISA VIANA PEREIRA

ADVOGADO

: GABRIEL BARROSO DA SILVA - (OAB PA30376-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AMAZON BEST TURISMO E EVENTOS LTDA

ADVOGADO

: JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA - (OAB AM4040-A)

RECORRIDO

: BILHETERIA DIGITAL PROMOCAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ADVOGADO

: JOSE GUILHERME XAVIER ESCOBAR - (OAB RJ249225-A)

Ordem

: 048

Processo

: 0808921-86.2023.8.14.0051

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Estabelecimentos de Ensino****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JUCINELMA GOMES

ADVOGADO

: MICHELLE BUDELON ALBUQUERQUE - (OAB PA20922-A)

RECORRENTE

: JULIANA GOMES SEVERINO

ADVOGADO

: MICHELLE BUDELON ALBUQUERQUE - (OAB PA20922-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0808990-21.2023.8.14.0051

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Empréstimo consignado****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DELZA BRANCHES GAMA

ADVOGADO

: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - (OAB BA21269-A)

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEN

Ordem

: 050

Processo

: 0809146-42.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MICKELE SOARES PEREIRA

ADVOGADO

: MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO - (OAB PA34229-A)

ADVOGADO

: NILVYA CIDADE DE SOUZA - (OAB PA32190-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO

: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

ADVOGADO

: THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730-A)

PROCURADORIA

: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

RECORRIDO

: GARAGE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO

: LEMUEL DIAS DA SILVA - (OAB TO6963-A)

Ordem

: 051

Processo

: 0809945-85.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MEL KILSEN DE ANDRADE MELO****ADVOGADO****: JORGIANO DIAS MOREIRA - (OAB PA20889-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ITAU S/A****ADVOGADO****: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)****ADVOGADO****: RICARDO DA COSTA ALVES - (OAB RJ102800-A)****ADVOGADO****: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)****ADVOGADO****: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)****ADVOGADO****: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)****PROCURADORIA****: ITAÚ UNIBANCO S.A.****OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO****: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO****Ordem****: 052****Processo****: 0810346-57.2022.8.14.0028****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Cancelamento de vôo****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER****POLO ATIVO****RECORRENTE****: GLAURA CAROENA AZEVEDO DE OLIVEIRA**

ADVOGADO

: ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

RECORRIDO

: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

Ordem

: 053

Processo

: 0810476-04.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIAS GOMES DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO

: ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem

: 054

Processo

: 0810547-76.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BELMONT SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO

: ELISSANDRA LIMA SILVA - (OAB PA33059-A)

ADVOGADO

: LILIA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA34114-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO

: MAURICIO MARTINS COELHO - (OAB SP228146-A)

Ordem

: 055

Processo

: 0810722-37.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JULIANA PARANHOS VIEIRA

ADVOGADO

: CESAR PEREIRA DA COSTA FILHO - (OAB PA34299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 056

Processo

: 0813221-30.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MARCIANA SIMOES DE SOUZA

ADVOGADO

: ALINE CRISTINA SILVEIRA DE AMORIM - (OAB PA17713-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 057

Processo

: 0818069-24.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WITOR DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 058

Processo

: 0818183-60.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CAMYLA LOPES

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 059

Processo

: 0819510-76.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO

: ADRIZIA ROBINSON SANTOS - (OAB PA20056-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 060

Processo

: 0821860-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MADALENA JORGE ALIVERTI

ADVOGADO

: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 061

Processo

: 0832320-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Seguro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVANILDO DE CARVALHO GOMES

ADVOGADO

: VIVIAN EMANUELLE DE MENEZES LEITE - (OAB PA28899-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0838766-29.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ISABELA DE SOUZA PARRY

ADVOGADO

: ISAQUE DA CONCEICAO FERREIRA - (OAB PA30388-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

Ordem

: 063

Processo

: 0843263-23.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO LIMA MACEDO

ADVOGADO

: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 064

Processo

: 0844288-71.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PATRICIA DA SILVA COSTA BELARMINO

ADVOGADO

: ERALDO LACERDA JUNIOR - (OAB PR30437-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 065

Processo

: 0855506-96.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTOFE CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO

ADVOGADO

: CARLOS DANIEL DA COSTA FARIAS - (OAB PA32636-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CARMEN CLEONICE NASCIMENTO DE CARVALHO

ADVOGADO

: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

ADVOGADO

: MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

RECORRIDO

: CECÍLIA CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO

ADVOGADO

: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

ADVOGADO

: MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

Ordem

: 066

Processo

: 0858653-96.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Transporte Aéreo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES

ADVOGADO

: MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES - (OAB PA14966-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO

: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (OAB MG129459-A)

Ordem

: 067

Processo

: 0863147-04.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SILVANA CORREA BECKMAN

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: GIZA HELENA COELHO - (OAB SP166349-A)

Ordem

: 068

Processo

: 0875752-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DANIEL BERNARDINO DE SOUZA

ADVOGADO

: LUCIANA BERNARDINO DE SOUZA - (OAB PE29968-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: P. K. K. CALCADOS LTDA

ADVOGADO

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

RECORRIDO

: CREDSYSTEM INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

Ordem

: 069

Processo

: 0880146-95.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AFONSO NAZARENO RIBEIRO COSTA

ADVOGADO

: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARROS FILHO - (OAB PA33852-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.

ADVOGADO

: SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

RECORRIDO

: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO SAÚDE S/A

Ordem

: 070

Processo

: 0891605-31.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WELLEN KELLE MACHADO DA SILVA

ADVOGADO

: DJULI BARBOSA SAMPAIO - (OAB PA17325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO

: PAULA AMANDA RIBEIRO TEIXEIRA VASCONCELOS - (OAB PA22540-A)

ADVOGADO

: GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA - (OAB PA29495-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0001262-37.2020.8.14.0351

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Calúnia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: CILENE DE SOUSA

ADVOGADO

: RIALDO VALENTE FREIRE - (OAB PA26035-A)

ADVOGADO

: DANIEL DOS SANTOS FREIRE - (OAB AP25-A)

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: JEFFERSON PATRICK FEITOSA ANDRADE

ADVOGADO

: JOSELMA DE SOUSA MACIEL - (OAB PA8459-A)

APELANTE/APELADO

: JACKS VANE DOS SANTOS FEITOSA

ADVOGADO

: JOSELMA DE SOUSA MACIEL - (OAB PA8459-A)

OUTROS INTERESSADOS**FISCAL DA LEI**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 072

Processo

: 0004045-29.2018.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cláusula Penal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA CREUZA DE ARAUJO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 073

Processo

: 0007078-09.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Crimes de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: JANICE BARRA ALVES

APELANTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: DAVI CUNHA DE JESUS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 074

Processo

: 0007288-26.2020.8.14.0133

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Vias de fato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: CLAUDETE MERES TEIXEIRA DE FARIAS

APELANTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: FRANCISCO BRAZ RODRIGUES

Ordem

: 075

Processo

: 0800040-74.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ILDETE DOS PRAZERES SANTOS

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

Ordem

: 076

Processo

: 0800045-96.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: MARIA DA LUZ COELHO DOS SANTOS

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

Ordem

: 077

Processo

: 0800047-66.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**Assunto Principal****: Empréstimo consignado****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****IMPETRANTE****: MATILDES DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA****ADVOGADO****: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)****POLO PASSIVO****IMPETRADO****: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA****Ordem****: 078****Processo****: 0800051-06.2025.8.14.9000****Classe Judicial****: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL****Assunto Principal****: Empréstimo consignado****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****IMPETRANTE****: RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA****ADVOGADO****: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)****POLO PASSIVO****IMPETRADO****: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA****Ordem****: 079****Processo****: 0800246-63.2024.8.14.0128****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal**

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANDERLEY PEREIRA ASSIS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 080

Processo

: 0800261-32.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JESUALDO PANTOJA BATISTA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 081

Processo

: 0800263-02.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BRUNO FERREIRA SEIXAS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0800266-85.2023.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA SILVA MIRANDA

ADVOGADO

: MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS - (OAB PA29825-A)

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 083

Processo

: 0800389-52.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALLINY BRESSON

ADVOGADO

: INGRID DE LIMA RABELO MENDES - (OAB PA17214-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO

: JULIANO RICARDO SCHMITT - (OAB SC20875-A)

Ordem

: 084

Processo

: 0800429-76.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PEDRO NUNES DA SILVA

ADVOGADO

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 085

Processo

: 0800542-22.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO PAULO FERREIRA LOPES

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 086

Processo

: 0800543-07.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GELIARD ALMEIDA VENCESLAU

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0800565-90.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DULCILEA MARQUES SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 088

Processo

: 0800593-33.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO MACIEL OLIVEIRA NETO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 089

Processo

: 0800593-91.2024.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARCIA CARVALHO PEREIRA LIMA

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: MATHEUS BERNARDO MIRANDA - (OAB PA36129-A)

Ordem

: 090

Processo

: 0800652-21.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LEOPOLDO JUNIOR BENTES GUIMARAES****ADVOGADO****: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****Ordem****: 091****Processo****: 0800657-16.2023.8.14.0040****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Protesto Indevido de Título****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FRANCINALDO DE SOUSA SANTOS****ADVOGADO****: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)****ADVOGADO****: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)****ADVOGADO****: MARINA PIRES BRUNASSI - (OAB SP458077-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.**

Ordem

: 092

Processo

: 0800727-04.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KATIA SEBASTIANA SILVA DA CONCEICAO

ADVOGADO

: NADIA FERNANDA ADRIANO DA SILVA - (OAB PA29561-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 093

Processo

: 0800740-59.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRUNO FERREIRA SEIXAS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 094

Processo

: 0801167-56.2023.8.14.0031

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSINEI BATISTA FERREIRA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 095

Processo

: 0801206-35.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DA CONCEICAO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0801238-87.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IRENE DE FREITAS SILVA FEITOSA

ADVOGADO

: SHAVILLA DANIELLE DANTAS RIBEIRO - (OAB DF41434-A)

Ordem

: 097

Processo

: 0801245-53.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OMAR GLADSON DA SILVA PINTO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0801294-73.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCOS BRITO LOPES

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 099

Processo

: 0801298-40.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OZIEL RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DOMINGOS DO SOCORRO CALANDRINO MONTEIRO

ADVOGADO

: JOAO FABIO PEREIRA THEREZO - (OAB PA28413-A)

Ordem

: 100

Processo

: 0801334-55.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE CARLOS CUNHA PINHEIRO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 101

Processo

: 0801348-65.2024.8.14.0017

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DA SILVA GUIDA****ADVOGADO****: FABIO RONAN SOUZA SANTOS - (OAB PA30512-A)****ADVOGADO****: ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA - (OAB PA16012-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****Ordem****: 102****Processo****: 0801353-61.2023.8.14.0037****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUCIVALDO ELEUTERIO MONTEIRO****ADVOGADO****: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)****ADVOGADO****: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA**

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 103

Processo

: 0801355-31.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PATRICIO MORAES DA SILVA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 104

Processo

: 0801366-60.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IRLEY CARMO DA SILVA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 105

Processo

: 0801410-79.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLAUDIOMILSON SOUZA COSTA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 106

Processo

: 0801422-93.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTIANE AMORIM DA SILVA COSTA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0801428-03.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCILEI DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 108

Processo

: 0801530-62.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CENTRAL DO GAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

ADVOGADO

: IGOR GONCALVES BARROS - (OAB PA17269-A)

ADVOGADO

: ALICE BEATRIZ BARRETO CARNEIRO VALERIANO LOPES - (OAB PA33191-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 109

Processo

: 0801694-31.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDILENE NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0801713-37.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDILENE NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 111

Processo

: 0802078-77.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTIANE CAROLINA CARDOSO SANTIAGO

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 112

Processo

: 0802190-19.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LORENA BENTES GUIMARAES

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0802392-93.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KEDSON TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0804626-81.2022.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELO STEFFENS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ROBERTA CAMPOS COSTA - (OAB PA29022-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 115

Processo

: 0805014-37.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SOLETROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO

: FABIO LUIZ ANGELLA - (OAB SP286131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MIGUEL TIAGO PAES JUNIOR

ADVOGADO

: LANNY NEIVA BRASIL - (OAB PA29109-A)

ADVOGADO

: RODRIGO COSTA MONTEIRO - (OAB PA26135-A)

Ordem

: 116

Processo

: 0805386-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GLEICY KELLY DOS SANTOS CASTRO

ADVOGADO

: SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA - (OAB PA16007-A)

ADVOGADO

: CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA - (OAB PA17520-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LOJAS AVENIDA S.A

ADVOGADO

: VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - (OAB MT4676-A)

Ordem

: 117

Processo

: 0805505-80.2022.8.14.0040

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDO PEREIRA MOURA MARTINS****ADVOGADO****: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARCIO ANDRE PEREIRA CARNEIRO****ADVOGADO****: SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)****Ordem****: 118****Processo****: 0806194-91.2022.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Substituição do Produto****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BARBARA ALFOM LOPES****ADVOGADO****: FELIPE DANIEL SANTOS BRASIL - (OAB PA33170-A)****ADVOGADO****: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES - (OAB PA26028-A)****ADVOGADO****: JESSICA ADRIANE FERREIRA DE SOUSA - (OAB PA21727-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: LUIZASEG SEGUROS S.A.****ADVOGADO****: CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)**

RECORRIDO

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0806701-52.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALINE VASCONCELOS SANCHES

ADVOGADO

: THIAGO ERIC DO MONTE BORGES - (OAB PA20320-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 120

Processo

: 0806705-28.2022.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AIRTON ANGELICA DE CARVALHO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 121

Processo

: 0806858-60.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAFAELA MOURA DA SILVA

ADVOGADO

: GUILHERME SILVA AMANCIO - (OAB PE46171-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

RECORRIDO

: NEON PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB SP247319-A)

RECORRIDO

: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A

ADVOGADO

: RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL - (OAB SP303249-A)

ADVOGADO

: GABRIELA CARR - (OAB SP281551-A)

Ordem

: 122

Processo

: 0807115-79.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA DUARTE CARVALHO

ADVOGADO

: KETRIN BALIEIRO DA SILVA - (OAB PA34595-A)

ADVOGADO

: BRUNA FONSECA REGO - (OAB PA34750-A)

ADVOGADO

: CELIA REGINA DA SILVEIRA MAIA - (OAB PA29305-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 123

Processo

: 0809929-07.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA OLIVEIRA LACERDA

ADVOGADO

: LEONARDO BEGA FEIJO - (OAB MS16919-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 124

Processo

: 0811096-59.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JANAINA SANTOS COSTA LOPES

ADVOGADO

: MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

RECORRIDO

: PLUS COMERCIO VIRTUAL DE COSMETICOS LTDA

ADVOGADO

: ERIKA DE OLIVEIRA DINIZ - (OAB GO31716-A)

ADVOGADO

: ARYANE MARTINS SANTANA - (OAB GO47642-A)

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 125

Processo

: 0812201-02.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RUY GUILHERME CASTRO DE ASSIS

ADVOGADO

: EDSON DE CARVALHO SADALA - (OAB PA12807-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

RECORRIDO

: FOCUUS CONSULTING LTDA

Ordem

: 126

Processo

: 0812875-47.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDA AGDA SANTOS DE SOUSA BEZERRA

ADVOGADO

: LUCAS DHEMETRIOS VIEIRA PEIXE - (OAB PA32496-A)

ADVOGADO

: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DAYANE NUNES IZIDORIO

Ordem

: 127

Processo

: 0815939-94.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELISSON DE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO

: ELISSON DE SOUSA ARAUJO - (OAB PA25900-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 128

Processo

: 0816587-74.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IOMAR ANDRE SILVA RIBEIRO

ADVOGADO

: BHRENNNA BRITO MEDEIROS - (OAB PA28906-A)

ADVOGADO

: WILLAME JOSE NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA26777-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA

Ordem

: 129

Processo

: 0817221-37.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SERGIO DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO

: KELVIN MOTA SILVA - (OAB PA33045-A)

ADVOGADO

: ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

ADVOGADO

: IGOR EDEVALDO ALVES MACHADO - (OAB PA37129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 130

Processo

: 0817596-38.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JAIME ANTONIO ALMEIDA GUIMARAES****ADVOGADO****: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)****Ordem****: 131****Processo****: 0818070-09.2023.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FRANCISCO RONE DE SOUZA FARIAS****ADVOGADO****: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****Ordem****: 132****Processo**

: 0838088-14.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROBERTO AUGUSTO GAMELAS AGUILERA

ADVOGADO

: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

ADVOGADO

: GISLENE CREMASCHI LIMA - (OAB SP125098-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0850927-42.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RODRIGO PEDROSO JORGE

ADVOGADO

: ANDRE FELIPE SASSIM RODRIGUES GOMES - (OAB PA23314-A)

ADVOGADO

: MAURO AUGUSTO FERREIRA DA FONSECA JUNIOR - (OAB PA21314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 134

Processo

: 0857553-72.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EVANILDO DAS NEVES GOUVEA

ADVOGADO

: SAMIR TOMAZI - (OAB RS117862-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0863774-08.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WILLIAMS DJONES NEVES DA SILVA

ADVOGADO

: JESSICA BRENDA XAVIER CARDOSO - (OAB PA34139-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDWIN RODRIGUES GOMES

ADVOGADO

: CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO - (OAB PA3985-A)

Ordem

: 136

Processo

: 0875799-92.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO NILO DE BARROS NETO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 137

Processo

: 0000644-29.2015.8.14.0946

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DANIEL FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO

: WILSON DOS SANTOS MARTINS - (OAB PA20811-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALTAVEI VEICULOS

ADVOGADO

: WEVERTON CARDOSO - (OAB PA13721-A)

RECORRIDO

: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO

: SIMONE ALVES DA SILVA - (OAB PE16-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 138

Processo

: 0800113-56.2024.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO PAULO CASTILHO MAGALHAES

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 139

Processo

: 0800298-31.2023.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IRENA CUNHA DE SOUZA

ADVOGADO

: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0800825-11.2021.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

ADVOGADO

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

ADVOGADO

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

ADVOGADO

: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: URIANAN SOUSA DA SILVA

ADVOGADO

: CICERO SALES DA SILVA - (OAB PA10802-A)

Ordem

: 141

Processo

: 0801124-95.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALTINO CHAVES LIMA DE ARAUJO

ADVOGADO

: LEONARDO DE JESUS FARIAS DA SILVA - (OAB PA21057-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 142

Processo

: 0802161-58.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAQUIM CARNEIRO DE FREITAS NETO

ADVOGADO

: RODRIGO FERNANDES PINHEIRO LOPES - (OAB PA23598-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRUNNA VITORIA AIRES LACERDA DE CASTRO

ADVOGADO

: EDNA CARNEIRO SILVA - (OAB PA15975-A)

Ordem

: 143

Processo

: 0802496-63.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO BATISTA PEREIRA VIANA

ADVOGADO

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 144

Processo

: 0804945-34.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAFALEM BENTES DAS CHAGAS

ADVOGADO

: JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GUGEL E BARROS LTDA - ME

ADVOGADO

: THIAGO CORDEIRO GABY - (OAB PA20066-A)

Ordem

: 145

Processo

: 0805874-75.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALAN DE JESUS DOS REIS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AUTO PECAS REGIONAL LTDA

ADVOGADO

: FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

ADVOGADO

: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

Ordem

: 146

Processo

: 0809763-70.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RICARDO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO

: NAYARA CRISTINA MELO ARAUJO - (OAB PA15629-A)

ADVOGADO

: FRANCISCA SILVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA14792-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 147

Processo

: 0814043-50.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSILENE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: SAVIA FALCAO MICLOS - (OAB PA13912-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: HELIANE GUIMARAES - (OAB MG85816-A)

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 148

Processo

: 0820598-54.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TIBURCIO ROCHA BAHIA

ADVOGADO

: MARCIO FABIO NUNES DA SILVA - (OAB PA9612-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO - (OAB SC17458-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 149

Processo

: 0834435-38.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Reajuste contratual

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANIA MARIA FERREIRA MARQUES

ADVOGADO

: MARIO EDUARDO CASTELO BRANCO XAVIER NETO - (OAB PA27452-A)

ADVOGADO

: MARIA DE LOURDES SOUSA COSTA - (OAB PA22901-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO

: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 150

Processo

: 0000349-49.2009.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EMILIA AZEVEDO MARANHAO

ADVOGADO

: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA - (OAB PA3574-A)

ADVOGADO

: SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA16101-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO IBI SA BANCO MULTIPLO

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: HIGOR THIAGO MONTEIRO SANTOS - (OAB PA15960-A)

Ordem

: 151

Processo

: 0800050-51.2022.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELICIA DE OLIVEIRA GUIMARAES

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 152

Processo

: 0800097-47.2020.8.14.0083

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Salário-Família

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ORGARICE MORAES VIEIRA ALVES

ADVOGADO

: ARIEDISON CORTEZ SILVA - (OAB PA26985-A)

ADVOGADO

: DIEGO UDNEY BORRALHO BRAGA - (OAB TO8743-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA

: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 153

Processo

: 0800106-88.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: VICENTE FERNANDES NETO

ADVOGADO

: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 154

Processo

: 0800111-76.2022.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SALVINA FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO

: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem

: 155

Processo

: 0800154-47.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Esbulho / Turbação / Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ABENAIAS NICACIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: KEDMA DA SILVA SOUZA - (OAB PA29084-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAFAEL DA CUNHA SOUSA

Ordem

: 156

Processo

: 0800319-90.2022.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NOEMIA MARIA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: ELIETE DE SOUZA BARROS - (OAB MT23997-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 157

Processo

: 0800324-64.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WILLIAN DE ARAUJO OLIVEIRA

ADVOGADO

: THAYNARA CAETANO DO CARMO - (OAB GO50153-A)

ADVOGADO

: NALDAYANE COSTA DA SILVA - (OAB PA24698-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 158

Processo

: 0800325-38.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**Assunto Principal****: Financiamento de Produto****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANGELA MARIA FEITOSA DA LUZ

ADVOGADO

: FELIPE MORRISAY ROCHA DE SOUZA - (OAB PA24522-A)

ADVOGADO

: ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

ADVOGADO

: ANDREA GONCALVES DE SANTA BRIGIDA - (OAB PA29800-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

AUTORIDADE

: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 159

Processo

: 0800637-75.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA VIEIRA MIRANDA SILVA

ADVOGADO

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 160

Processo

: 0800678-81.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MANOEL MIRANDA DE CASTRO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 161

Processo

: 0800700-42.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GERVASIO MIRANDA DIAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 162

Processo

: 0800714-41.2020.8.14.0201

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ALAN COELHO MONTEIRO

ADVOGADO

: EDGAR LIMA FLORENTINO - (OAB PA18546-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 163

Processo

: 0000652-29.2010.8.14.0801

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento Indevido

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECLAMANTE

: RONALDO JOSE FERREIRA BATISTA

ADVOGADO

: JORDANA GURJAO MACEDO DOS SANTOS - (OAB PA014504)

POLO PASSIVO

RECLAMADO

: UNIMED BELEM – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: EDUARDO SUZUKI SIZO - (OAB PA7608-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

Ordem

: 164

Processo

: 0000806-13.2016.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JUCILENE DA SILVA SOUSA

ADVOGADO

: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 165

Processo

: 0001143-57.2019.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LENICE DA SILVA BRAZ

ADVOGADO

: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: DAVID MATOS DE SOUZA - (OAB PA26274-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 166

Processo

: 0003178-72.2019.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HELTON JOSE SCARAVELLI

ADVOGADO

: CELIA ELIGIA BRAGA - (OAB PA151186-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 167

Processo

: 0003831-94.2014.8.14.0941

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PASCOAL DA CONCEICAO E SILVA

ADVOGADO

: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA - (OAB PA16953-A)

Ordem

: 168

Processo

: 0004093-82.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IRINEU PAZ FLORIANO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

RECORRENTE

: MARIA NEUSA DE OLIVEIRA FLORIANO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

RECORRENTE

: NAYANE DE OLIVEIRA FLORIANO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

RECORRENTE

: BEATRIZ DE OLIVEIRA FLORIANO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

RECORRENTE

: DANIELA DE OLIVEIRA FLORIANO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

Ordem

: 169

Processo

: 0005027-94.2019.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALDAIRES DA SILVA VIEIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 170

Processo

: 0005740-22.2019.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KATIANE DE LIMA ALVES

ADVOGADO

: ALBERTO DORICE - (OAB PA13098-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 171

Processo

: 0800089-32.2023.8.14.0094

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REGINALDO SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI -
NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0800186-11.2023.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MATHEUS IANQUE ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: FABIOLA DE CASTRO FERREIRA - (OAB PA29161-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

Ordem

: 173

Processo

: 0800190-10.2023.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SERGIO RIBEIRO DA ROCHA

ADVOGADO

: LUCAS MILHOMENS PEREIRA - (OAB PA32154-A)

ADVOGADO

: ELISA KAROLINE LIMA SILVA - (OAB PA28775-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VITORIA TRINDADE RODRIGUES BITTENCOURT 45998945832

RECORRIDO

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Ordem

: 174

Processo

: 0800198-53.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SILVANIA MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA - (OAB PA14228-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 175

Processo

: 0800212-84.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: MARIA DOMINGAS BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA

Ordem

: 176

Processo

: 0800271-72.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CARLOS ANTONIO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 177

Processo

: 0800354-37.2020.8.14.0030

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAUDINEI GONCALVES MONTEIRO

ADVOGADO

: PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS - (OAB PA21475-A)

ADVOGADO

: JOSIEL RODRIGUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA23298-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

RECORRIDO

: L&T INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL EIRELI

Ordem

: 178

Processo

: 0800481-48.2019.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCAS SANTANA LOPES

ADVOGADO

: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 179

Processo

: 0800487-78.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANGELICA MARTINS CHAGAS

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 180

Processo

: 0800511-37.2023.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE LUIZ GIMAC

ADVOGADO

: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 181

Processo

: 0800525-45.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**PACIENTE**

: BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS

ADVOGADO

: VITOR DE ASSIS VOSS - (OAB PA26038-A)

ADVOGADO

: THIAGO DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA12756-A)

IMPETRANTE

: THIAGO DE CARVALHO MACHADO

ADVOGADO

: THIAGO DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA12756-A)

IMPETRANTE

: VITOR DE ASSIS VOSS

ADVOGADO

: THIAGO DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA12756-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS**FISCAL DA LEI**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 182

Processo

: 0800703-17.2020.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: M. DO S. DA SILVA FEIO SERVICOS DE TRANSPORTES E CIA LTDA

ADVOGADO

: CILENE ASSUNCAO PINTO - (OAB PA28749-A)

Ordem

: 183

Processo

: 0800848-73.2017.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SERGIO KLEBER MONTEIRO DE ARAGAO

ADVOGADO

: YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL - (OAB PA17402-A)

ADVOGADO

: MARINA DA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS - (OAB PA15871-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 184

Processo

: 0801124-52.2022.8.14.0097

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VENINA DO SOCORRO LIMA CAMPOS

ADVOGADO

: MARIA DIERLI FURTADO DO CARMO - (OAB PA30955-A)

ADVOGADO

: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 185

Processo

: 0801318-69.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SERGIO VIEIRA DA CRUZ

ADVOGADO

: EDIDACIO GOMES BANDEIRA - (OAB PA5230-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 186

Processo

: 0801572-55.2019.8.14.0024

Classe Judicial

: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: HIGAIOM DANIEL DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO

: CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO - (OAB PA12853-A)

AUTORIDADE

: CLEDINA SOARES DE ARAUJO SOUSA

ADVOGADO

: CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO - (OAB PA12853-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

AUTORIDADE

: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

AUTORIDADE

: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO

: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941)

AUTORIDADE

: GRANVILLE & BAZAN LTDA

ADVOGADO

: LEANDRO VICTOR SOBREIRA MELQUIADES DE LIMA - (OAB PE36717-A)

Ordem

: 187

Processo

: 0801574-13.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HUMBERTO DE ANDRADE BARBOSA

ADVOGADO

: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

Ordem

: 188

Processo

: 0801583-03.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO ALVES LIMA

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO

: BRUNO MARCELLO FONSECA DE ASSUNCAO - (OAB PA19340-A)

Ordem

: 189

Processo

: 0801618-66.2023.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THAYANA AYRES ALVES

ADVOGADO

: JEAN SAVIO COSTA SENA - (OAB PA28561-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AMAZONIA PLANOS DE SAUDE LTDA

ADVOGADO

: ALEXANDRE SALES SANTOS - (OAB PA9752-A)

Ordem

: 190

Processo

: 0801650-37.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IONE VIANA ROCHA

ADVOGADO

: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

Ordem

: 191

Processo

: 0801720-91.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENATO JUNIOR RODRIGUES

ADVOGADO

: JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO - (OAB PA5703-A)

ADVOGADO

: ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE - (OAB PA23756-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 192

Processo

: 0801847-82.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VANESSA VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: NADIA FERNANDA ADRIANO DA SILVA - (OAB PA29561-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 193

Processo

: 0802090-89.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RISALVA SILVA DA MATA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA

: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem

: 194

Processo

: 0802122-82.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RENILSON DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO

: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

Ordem

: 195

Processo

: 0802164-68.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: FABIO COSTA KLAUTAU - (OAB PA31737-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SUPERMERCADO RINCAO LTDA

ADVOGADO

: EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

Ordem

: 196

Processo

: 0802188-86.2021.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALTER BRAZ JUNIOR

ADVOGADO

: EDINELMA SOUSA NASCIMENTO - (OAB PA21476-A)

ADVOGADO

: BRUNO RODRIGUES NUNES - (OAB PA29796-A)

RECORRENTE

: RUBIA MARIA LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO

: BRUNO RODRIGUES NUNES - (OAB PA29796-A)

ADVOGADO

: EDINELMA SOUSA NASCIMENTO - (OAB PA21476-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

RECORRIDO

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO

: DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - (OAB RJ185969-A)

PROCURADORIA

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

Ordem

: 197

Processo

: 0801005-34.2018.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VALDINA TURRIEL DE SOUZA

ADVOGADO

: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

ADVOGADO

: VALERIA ALEXANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA27626-A)

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

Ordem

: 198

Processo

: 0801789-55.2016.8.14.0040

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: SELMIR ALEXANDRE RUNGUE

ADVOGADO

: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

ADVOGADO

: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO

: DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

Ordem

: 199

Processo

: 0802587-62.2021.8.14.0065

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ROZIMAR NUNES DE BRITO

ADVOGADO

: WILLIAN DA SILVA FALCHI - (OAB PA23133-A)

ADVOGADO

: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

Ordem

: 200

Processo

: 0802593-77.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: PAULO JOFRE DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO

: RAFAEL DE SOUSA REGO - (OAB PA22818-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: LISSANDRA PACHECO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ANA CLAUDIA SOUSA WAUGHAN - (OAB PA9645-A)

ADVOGADO

: LUCAS LAVOR XIMENES - (OAB PA25843-A)

ASSISTENTE

: LUCAS LAVOR XIMENES

ASSISTENTE

: ANA CLAUDIA SOUSA WAUGHAN

Ordem

: 201

Processo

: 0802727-25.2022.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA22754-A)

ADVOGADO

: KAMILA BEZERRA DE SOUSA SILVA - (OAB PA22147-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 202

Processo

: 0803591-51.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO

: VALMIRA SA DOS SANTOS - (OAB PA19447-A)

ADVOGADO

: MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 203

Processo

: 0803606-50.2022.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VILSON PERES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FILOMENO RIBEIRO NETO - (OAB PI8826-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ALEX DA SILVA E SILVA

ADVOGADO

: PRISCILLA MARTINS DE PAULA - (OAB PA20706-A)

Ordem

: 204

Processo

: 0804014-74.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: DANIELLY DE AGUIAR SOUSA - (OAB PA24365-A)

ADVOGADO

: MARINALDO DOS SANTOS - (OAB PA24151-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 205

Processo

: 0804425-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ANTONIO PAULO SOARES FILHO

Ordem

: 206

Processo

: 0805060-45.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal****: Adimplemento e Extinção****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)****PROCURADORIA****: BANCO PAN S.A.****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BRUNA MARIA DOS SANTOS SOBRINHO****Ordem****: 207****Processo****: 0806903-65.2022.8.14.0039****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Acidente de Trânsito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA****ADVOGADO****: MARIANA DE MELO SOUTO AZEVEDO MACHADO - (OAB PA31593-A)****ADVOGADO****: EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)****ADVOGADO****: MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ALVES MACHADO FILHO - (OAB PA21602-A)****ADVOGADO****: BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA29823-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TELEFONICA BRASIL****ADVOGADO**

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: DANIEL FRANCA SILVA - (OAB DF24214-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

RECORRIDO

: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

PROCURADORIA

: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Ordem

: 208

Processo

: 0811931-21.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JESIMAR MAIA NUNES

ADVOGADO

: RAFAEL FERNANDES CARRERA COSTA - (OAB PA19476-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem

: 209

Processo

: 0819112-02.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GISLENE LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: GENESIO NUNES QUEIROGA NETO - (OAB PA19107-B)

ADVOGADO

: KARINA FURMAN - (OAB PA16048-A)

ADVOGADO

: GABRIELLA DE JESUS DA VEIGA COSTA - (OAB PA33562-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 210

Processo

: 0822325-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

AUTORIDADE

: SERASA S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: EDSON ANTONIO SOUSA PINTO - (OAB RO4643-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: SERASA S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ANDERSON GERMANY GUIMARAES DOS SANTOS

ADVOGADO

: SIDNEY THIAGO CARNEIRO XAVIER - (OAB PA27613-A)

Ordem

: 211

Processo

: 0802896-69.2021.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

ADVOGADO

: FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - (OAB PA13247-A)

ADVOGADO

: WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA - (OAB PA31245-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA ELEUDES GUIMARÃES MARINHO

ADVOGADO

: DENISE SOUZA AGUIAR DE MATOS - (OAB PA11798-A)

Ordem

: 212

Processo

: 0803207-28.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIO JARDINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JANAINA SILVA MOURA - (OAB PA27633-A)

Ordem

: 213

Processo

: 0803268-40.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE ZILVANE DE ARAUJO SOUSA

ADVOGADO

: LENILSON SOUSA DE ASSIS - (OAB PA8489-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 214

Processo

: 0804173-50.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VERA LUCIA SOUSA BARBOSA

ADVOGADO

: DINATSON INACIO DE LIMA - (OAB PA35364-A)

ADVOGADO

: DIOGO RODRIGO DE SOUSA - (OAB PA19152-A)

Ordem

: 215

Processo

: 0804548-12.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LENDLL SILVA DE SOUSA

ADVOGADO

: REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ - (OAB PA6229-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 216

Processo

: 0805147-18.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO AMPARO NASCIMENTO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

Ordem

: 217

Processo

: 0807336-76.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JANISSON PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO

: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

Ordem

: 218

Processo

: 0808295-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Esbulho / Turbação / Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO BEZERRA GOMES

ADVOGADO

: FRANCICLEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA25381-A)

RECORRENTE

: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FRANCICLEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA25381-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SILVANA SANTOS

ADVOGADO

: ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

Ordem

: 219

Processo

: 0809603-41.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IANNASHA RANGELE BENTO BORGES

ADVOGADO

: THAYSE SA PINGARILHO - (OAB PA30017-A)

ADVOGADO

: LARA CARVALHO DUARTE - (OAB PA34596-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

ADVOGADO

: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 220

Processo

: 0813819-79.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELICIANO MACHADO

ADVOGADO

: MARLON VITOR OLIVEIRA GOMES - (OAB PA909-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 221

Processo

: 0817613-44.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL

Assunto Principal

: Receptação culposa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROBSON ADRIANO DE JESUS CORREA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: FELIPE SANTOS CHAVES

ADVOGADO

: CAMILA MATOS DE ANDRADE - (OAB MA27173-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA DIAS SOBRINHO - (OAB MA23713-A)

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 222

Processo

: 0824479-03.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ISARINA DOS SANTOS CORREA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 223

Processo

: 0824734-92.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WILER MONTEIRO GOMES

ADVOGADO

: ISABEL MARIA MOREIRA GUSMAO - (OAB PA22919-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 224

Processo

: 0827110-66.2022.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Injúria

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: LUIZ FERNANDO LOBATO ARAUJO

ADVOGADO

: IVANILDO FERREIRA ALVES - (OAB PA19922-A)

ADVOGADO

: CARLOS FELIPE ALVES GUIMARAES - (OAB PA18307-A)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: CARLOS HENRIQUE PINTO ESQUERDO

ADVOGADO

: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

OUTROS INTERESSADOS**ASSISTENTE**

: CARLOS FELIPE ALVES GUIMARAES

ASSISTENTE

: IVANILDO FERREIRA ALVES

TERCEIRO INTERESSADO

: CLAUDIA BERNADETE DOS SANTOS SILVA

TERCEIRO INTERESSADO

: DANIEL RIBEIRO DE VASCONCELOS

TERCEIRO INTERESSADO

: DIOCEIA MENDES SILVA

TERCEIRO INTERESSADO

: GILBERTO TEIXEIRA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO

: HUMBERTO CRISTIANO CAMPOS LOIOLA

TERCEIRO INTERESSADO

: SANDRA DA SILVA BRANDAO

TERCEIRO INTERESSADO

: KELLY CRISTIANE PIMENTA M. ARAUJO

TERCEIRO INTERESSADO

: BENEDITO DE JESUS RIBEIRO DO COUTO

Ordem

: 225

Processo

: 0842925-15.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DIVINO LUCAS FAGUNDES DE MIRANDA

ADVOGADO

: DOMINIQUE DE NAZARE DOS SANTOS SILVA - (OAB PA19813-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

Ordem

: 226

Processo

: 0851043-14.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Suspensão do Processo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IARA TORRES NEGRI

ADVOGADO

: DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO - (OAB PA12976-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO

: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

RECORRIDO

: CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

ADVOGADO

: LUIZ TERUO MATSUNAGA JUNIOR - (OAB DF24233-A)

Ordem

: 227

Processo

: 0852631-27.2019.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FERNANDO ANTONIO MARAVALHAS****ADVOGADO****: EWERTON VALOIS DA SILVA - (OAB PA18833-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: PAGSEGURO INTERNET S.A.****ADVOGADO****: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)****PROCURADORIA****: PAGSEGURO INTERNET S.A.****RECORRIDO****: CINESHOP****ADVOGADO****: HELIO PACCOLA JUNIOR - (OAB SP67279-A)****Ordem****: 228****Processo****: 0871666-02.2021.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JESSICA NICOLE FIALHO OLIVEIRA****ADVOGADO****: PAULA JANAINA AZEVEDO DE OLIVEIRA MONTEIRO - (OAB PA23264-A)****ADVOGADO****: RITA DE CASSIA LIMA DE OLIVEIRA - (OAB PA23455-A)****POLO PASSIVO**

RECORRIDO

: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem

: 229

Processo

: 0893733-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DIMITRI MAIA PINHEIRO

ADVOGADO

: LARISSA MONTORIL SARDO LEAO - (OAB PA33940-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JADLOG LOGISTICA S.A

ADVOGADO

: ANDREIA CHRISTINA RISSON OLIVEIRA - (OAB SP257302-A)

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0816959-89.2018.8.14.0301

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO**, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, processam-se a ação de **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DESCUMPRIMENTO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**, PJE n.º 0816959-89.2018.8.14.0301, em que é **AUTOR: BRUNO FABRICIO AVILA PINHEIRO CPF: 414.839.952-915 e RÉUS: REGIS CRISTIANO LEITE CPF: 704.557.851-20, GERALDO ALVES DE FREITAS CPF: 730.216.446-00, , MARIA EFIGENIA CORREA LESSA CPF: 663.493.386-34, DENISE MARIA MACHADO CPF: 505.130.366-87, RAFAEL PORTO MARQUES CPF: 115.553.636-36, LUIZ FERNANDO CORREA DA SILVA CPF: 012.214.376-07, INVESTIMENTOS ALCATEIA EIRELI E MAXIMUS DIGITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ 19022531/0001-03 e encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido ficam por este edital CITADOS os RÉUS **INVESTIMENTO ALCATEIA EIRELI e GERALDO ALVES DE FREITAS**, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de março de 2025. Eu, LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR, Analista Judiciário, digitei.**

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém
(assinado eletronicamente)

Processo n.º 0000141-52.2005.8.14.0301

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO**, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, processa-se a ação de **COBRANÇA**, PJE n.º 0000141-52.2005.8.14.0301, em que é **AUTOR: LP ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA - EPP CPF: 15.333.099/0001-10 e RÉ: AUREA FIGUEIREDO FARIAS CPF: 762.309.532-34**, e encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido fica por este edital CITADA a **RÉ AUREA FIGUEIREDO FARIAS CPF: 762.309.532-34**, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de março de 2025. Eu, LUIZ CARLOS DE

LIMA JUNIOR, Analista Judiciário, digitei.

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO
Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém
(assinado eletronicamente)

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

O Excelentíssimo Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 24/2025- DFCri/Plantão

O Excelentíssimo Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MARÇO/2025**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
17, 18, 19 e 20/03 Portaria n.º 24/2025 - DFCri, 13/03/2025	Dias: 17 a 20/03 - 14h às 17h	2ª Vara do Juizado Especial Criminal Dr. PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 99185-0112 E-mail: upj.jecrimbelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Ana Daniela Ribeiro Teixeira Assessor (a) de Juiz (a): Sóstenes Alves de Souza Júnior Servidor(a) Distribuidor: Luciano Miranda (17 e 18/03) Lucivan Maia (19 e 20/03) Servidor(a) Biometria: Ronaldo Pereira (16 e 17/03) Oficiais de Justiça:

			Aderbal Alves Dutra (17/03) Alberto Plácido P. Cavalcante Jr (17/03) Aldo Santos (17/03 – Sobreaviso) Karen Taciana (18/03) Angela Lorena Figueiredo (18/03) Angelo Correa L. Neto (18/03 – Sobreaviso) Brenda Monte de Assis (19/03) Bruno Damasceno (19/03) Camila Cardoso e S. Soares (19/03 – Sobreaviso) Victor Jose Luz Barbas (20/03) Daniel de Medeiros Scortegagna (20/03) Daniel dos Reis Barbosa (20/03 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Cláudia Maria Menezes de Alcântara/ Serviço Social/ Começar de Novo Higson Ridyz Cunha de Alencar: Serviço Social/VEPMA Nelcy Lima Colares – ANALISTA JUDICIÁRIO – PSICOLOGIA CEM/VDFM
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Diretor do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

Processo nº0803312-47.2024.814.0097 - Ação de Curatela

Requerente: LUCIANA GOMES LOBATO

Requerido: RENATO GOMES LOBATO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), na hora marcada, nesta cidade e comarca de Benevides, Estado do Pará, neste Edifício Forense. Presente a MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, Exma. **Dra. DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU** (por videoconferência). Presente o representante do Ministério Público, Dr. **PAULO SERGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR** (por videoconferência). Presente a requerente Sra. **LUCIANA GOMES LOBATO** e o interditando **RENATO GOMES LOBATO**. Aberta a audiência, a MM. Juíza esclareceu aos presentes que a audiência estava sendo gravada por meio da plataforma audiovisual Microsoft Teams, cujo arquivo de gravação será incluso nos autos, conforme autoriza o § 1º do art.405 do CPP. Em seguida, a MM. Juíza passou a oitiva do interditando Sr. **RENATO GOMES LOBATO**, já qualificado nos autos, contudo o interrogatório restou frustrado em razão de sua não verbalização, tudo consoante gravação que segue anexa em mídia audiovisual. Passou-se à oitiva da requerente Sra. **LUCIANA GOMES LOBATO**, já qualificada nos autos, que às perguntas que lhe foram formuladas, declarou, em síntese; que é do lar, que interditando é o segundo filho, que mora com interditando e seu esposo em casa própria, que o interditando nasceu normal e foi parando de falar aos poucos, que aos 03 anos de idade não falava mais; que o interditando fica só em casa e não sai sozinho, que o interditando não tomava medicamentos, mas passará a tomar risperidona, consoante receitado pelo Psiquiatra do CAPS; que o interditando recebe BPC-LOAS, que o interditando se alimenta bem, que o interditando não tem comorbidades, que o interditando não tem patrimônio além da renda do BPC, tudo conforme demais declarações gravadas em anexa mídia audiovisual. O RMP não fez perguntas. **INSTADO À MANIFESTAÇÃO**, o Promotor de Justiça manifestou-se favorável ao deferimento do pedido contido na inicial, vez que resguarda os interesses do interditando. Dispensado o Estudo Social. A MMa. Juíza passou a prolatar **SENTENÇA EM AUDIÊNCIA**: Vistos etc. Tratam os autos de Ação de Interdição e Curatela proposta por **LUCIANA GOMES LOBATO**, sob patrocínio da Defensoria Pública, em face de seu filho, Sr. **RENATO GOMES LOBATO**, ambos qualificados nos autos. De acordo com a exordial, porquanto portador de quadro mental incapacitante (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CID 10 F84), com comprometimento em suas funções sociais e funcionais, com dificuldade de fala, dependente de terceiros para realização de sua alimentação e higiene pessoal, enfim, incapaz para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Que é a Requerente quem dispensa os cuidados diários e necessários ao Interditando, bem como, que é a pessoa que reúne melhores condições de exercer a curatela do interditando. Laudo Médico juntado sob (ID 133734758 - Pág. 2). **INSTADO À MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA**, o RMP manifestou-se pelo deferimento do pedido. É o suficiente relatório. **DECIDO**: O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela. O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”. Nesse sentido, a interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade. No caso sob exame, é manifesto estado incapacitante do interditando corroborado por laudo médico incluso nos autos

(ID 133734758 - Pág. 2), atestando ser portador (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CID 10 F84), com comprometimento das funções sociais e funcionais, constatando-se nesta audiência. Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o diagnóstico do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela. Quanto à nomeação da curadora, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela, inclusive apontada pelos familiares como a pessoa mais indicada. Considerando a comprovação da incapacidade e a tutela de urgência outrora deferida, impõe-se a confirmação da tutela provisória de urgência pleiteada, doravante em sede de sentença, autorizando desde já a execução da presente decisão e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Assim, sem maiores delongas, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR a INTERDIÇÃO de RENATO GOMES LOBATO, NOMEANDO-LHE** Curadora Definitiva sua mãe, a Sra. **LUCIANA GOMES LOBATO**, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, RATIFICO a tutela provisória de urgência deferida em decisão inaugural, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de nascimento do interdito, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes dispensaram o prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nada mais havendo, a MMA. Juíza deu por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela magistrada, dispensada a assinatura dos demais presentes, conforme art. 25 da Resolução nº. 185 de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que instituiu práticas e parâmetros de funcionamento de processos judiciais eletrônicos. Eu, Ana Francisca Viana, Auxiliar de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0803312-47.2024.814.0097 - Ação de Curatela

Requerente: LUCIANA GOMES LOBATO (Adv. Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerido: RENATO GOMES LOBATO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), na hora marcada, nesta cidade e comarca de Benevides, Estado do Pará, neste Edifício Forense. Presente a MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, Exma. **Dra. DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU** (por videoconferência). Presente o representante do Ministério Público, Dr. **PAULO SERGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR** (por videoconferência). Presente a requerente Sra. **LUCIANA GOMES LOBATO** e o interditando **RENATO GOMES LOBATO**. Aberta a audiência, a MM. Juíza esclareceu aos presentes que a audiência estava sendo gravada por meio da plataforma audiovisual Microsoft Teams, cujo arquivo de gravação será incluso nos autos, conforme autoriza o § 1º do art.405 do CPP. Em seguida, a MM. Juíza passou a oitiva do interditando Sr. **RENATO GOMES LOBATO**, já qualificado nos autos, contudo o interrogatório restou frustrado em razão de sua não verbalização, tudo consoante gravação que segue anexa em mídia audiovisual. Passou-se à oitiva da requerente Sra. **LUCIANA GOMES LOBATO**, já qualificada nos autos, que às perguntas que lhe foram formuladas, declarou, em síntese; que é do lar, que interditando é o segundo filho, que mora com interditando e seu esposo em casa própria, que o interditando nasceu normal e foi parando de falar aos poucos, que aos 03 anos de idade não falava mais; que o interditando fica só em casa e não sai sozinho, que o interditando não tomava medicamentos, mas passará a tomar risperidona, consoante receitado pelo Psiquiatra do CAPS; que o interditando recebe BPC-LOAS, que o interditando se alimenta bem, que o interditando não tem comorbidades, que o interditando não tem patrimônio além da renda do BPC, tudo conforme demais declarações gravadas em anexa mídia audiovisual. O RMP não fez perguntas. **INSTADO À MANIFESTAÇÃO**, o Promotor de Justiça manifestou-se favorável ao deferimento do pedido contido na inicial, vez que resguarda os interesses do interditando. Dispensado o Estudo Social. A MMa. Juíza passou a prolatar **SENTENÇA EM AUDIÊNCIA**: Vistos etc. Tratam os autos de Ação de Interdição e Curatela proposta por **LUCIANA GOMES LOBATO**, sob patrocínio da Defensoria Pública, em face de seu filho, Sr. **RENATO GOMES LOBATO**, ambos qualificados nos autos. De acordo com a exordial, porquanto portador de quadro mental incapacitante (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CID 10 F84), com comprometimento em suas funções sociais e funcionais, com dificuldade de fala, dependente de terceiros para realização de sua alimentação e higiene pessoal, enfim, incapaz para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Que é a Requerente quem dispensa os cuidados diários e necessários ao Interditando, bem como, que é a pessoa que reúne melhores condições de exercer a curatela do interditando. Laudo Médico juntado sob (ID 133734758 - Pág. 2). **INSTADO À MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA**, o RMP manifestou-se pelo deferimento do pedido. É o suficiente relatório. **DECIDO**: O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela. O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”. Nesse sentido, a interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade. No caso sob exame, é manifesto estado incapacitante do interditando corroborado por laudo médico incluso nos autos (ID 133734758 - Pág. 2), atestando ser portador (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CID 10 F84), com comprometimento das funções sociais e funcionais, constatando-se nesta audiência. Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o diagnóstico do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela. Quanto à nomeação da curadora, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela, inclusive apontada pelos familiares como a pessoa mais indicada. Considerando a comprovação da incapacidade e a tutela de urgência outrora deferida, impõe-se a confirmação da tutela provisória de urgência pleiteada, doravante em sede de sentença, autorizando desde já a execução da presente decisão e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Assim, sem maiores delongas, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR a INTERDIÇÃO de RENATO GOMES LOBATO, NOMEANDO-LHE** Curadora Definitiva sua mãe, a Sra. **LUCIANA GOMES**

LOBATO, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, RATIFICO a tutela provisória de urgência deferida em decisão inaugural, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de nascimento do interdito, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes dispensaram o prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Nada mais havendo, a MMA. Juíza deu por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela magistrada, dispensada a assinatura dos demais presentes, conforme art. 25 da Resolução nº. 185 de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que instituiu práticas e parâmetros de funcionamento de processos judiciais eletrônicos. Eu, Ana Francisca Viana, Auxiliar de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0800457-32.2023.8.14.0097 - Ação de Substituição de Curador

Requerente: SILVANA SANTOS DUARTE (Adv. Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerida: **ANTÔNIA ALVES DE ALMEIDA**

Interdita: **EMANUELA DUARTE DE ALMEIDA**

SENTENÇA – MANDADO - OFÍCIO

(Deferimento de pedido de substituição de curador)

Trata-se de ação de substituição de curador com pedido de curatela provisória, ajuizada por SILVANA SANTOS DUARTE, sob patrocínio da Defensoria Pública do Estado, em face de ANTÔNIA ALVES DE ALMEIDA e em favor da interdita EMANUELA DUARTE DE ALMEIDA.

Em síntese, narra a inicial que EMANUELA foi interdita no bojo do processo de nº 0005976-36.2014.8.14.0097, no qual sua tia ANTÔNIA ALVES DE ALMEIDA foi nomeada curadora.

Ocorre que, atualmente, ANTÔNIA não teria mais condições de saúde e interesse para continuar

exercendo o múnus, razão pela qual, visando regularizar a curatela da filha, e com anuência da requerida, SILVANA decidiu ajuizar a presente ação.

Após o ajuizamento, a requerida compareceu à Secretaria Judicial desta Vara e expressamente renunciou ao múnus de curadora, aduzindo ausência de condições físicas e mentais, conforme certificado sob o ID 92158128.

A curatela provisória foi deferida (ID 87435664). A citação foi dispensada, diante do comparecimento espontâneo de ANTÔNIA (ID 87435664).

O estudo social resultou em parecer técnico favorável ao pedido de substituição (ID 135118785).

O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido (ID 135548955).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

No caso dos autos, no bojo de processo judicial nº 0005976-36.2014.8.14.0097, concluiu-se que EMANUELA DUARTE DE ALMEIDA não possuía o discernimento necessário para o exercício autônomo dos atos da vida civil, razão pela qual o magistrado condutor do processo nomeou ANTÔNIA ALVES DE ALMEIDA como sua curadora.

Ocorre que ANTÔNIA ALVES DE ALMEIDA não possui mais interesse em exercer os deveres da curatela, tendo a requerida comparecido à Secretaria Judicial desta Vara e expressamente renunciado ao múnus de curadora, aduzindo ausência de condições físicas e mentais, conforme certificado sob o ID 92158128.

Diante da confirmação do desinteresse da requerida, do parentesco entre a Requerente e a Interdita, do parecer social, da ausência de contestação e da manifestação favorável do Ministério Público, tem-se que não há razões para o indeferimento do pedido.

Deve-se destacar, inclusive, que a regularização da representação civil da interdita se impõe como medida de urgência, para lhe assegurar a fruição de diversos direitos.

Por fim, ressalta-se que tal modificação é permitida por lei, nos termos do artigo 747, II do Código de Processo Civil, que prevê a possibilidade de parentes requererem/exercerem a curatela.

Sendo assim e tendo as provas carreadas aos autos confirmado as alegações contidas na inicial, faz-se mister a nomeação de SILVANA SANTOS DUARTE como nova curadora definitiva de EMANUELA DUARTE DE ALMEIDA, não havendo nos autos elementos que a desqualifiquem como pessoa idônea a receber a incumbência.

Ademais, esclarece-se que os termos da curatela definidos no processo de interdição continuam inalterados, modificando-se apenas a titularidade do múnus.

Considerando a urgência da regularização da representação da Interdita, impõe-se a ratificação da tutela de urgência anteriormente concedida, para autorizar desde já a execução da presente sentença e negar efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Assim, sem maiores delongas, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, para EXONERAR ANTÔNIA ALVES DE ALMEIDA do múnus da curatela e, ato contínuo, **NOMEAR SILVANA SANTOS DUARTE** como curadora definitiva de EMANUELA DUARTE DE ALMEIDA, tudo com fulcro nos arts. 747, II e 761 do Código de Processo Civil.

Em consequência, **INTIME-SE** a nova curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens da curatelada ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que a curatelada lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar da curatelada - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

Na oportunidade, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida em decisão inaugural, doravante com força de sentença, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal.

Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença, da sentença originária de interdição e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, caso ainda não registrada a interdição, vez que não constatada nestes autos. Após, efetuado o registro da interdição ou se já registrada, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição e cópia desta sentença ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária.

PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Após o trânsito em julgado, devidamente certificado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.C.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – Processo n.º 0813962-89.2025.8.14.0301, proposta por MARIA LUCIA FREIRE SOEIRO, representada por ANTONIO FERNANDO DA COSTA RODRIGUES, tendo por objeto o imóvel urbano situado na Rua Ferreira Pena, 299 (antigo nº 145) - Umarizal, BELÉM - PA - CEP: 66050-140. É o presente Edital para CITAÇÃO da presente AÇÃO aos CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar CONTESTAÇÃO, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para CONTESTAR, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de março de 2025. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRM e 008/2014-CRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARIA DA SILVA XAVIER, CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – Processo n.º 0848586-04.2024.8.14.0301, proposta por MAURINHA DOS SANTOS DE ALMEIDA, tendo por objeto o imóvel urbano situado na Passagem Heróis de Montesse, 768, Marambaia, BELÉM - PA - CEP: 66620-580. É o presente Edital para CITAÇÃO da presente AÇÃO da requerida MARIA DA SILVA XAVIER, CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente AÇÃO, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar CONTESTAÇÃO, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para CONTESTAR, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de março de 2025. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS

LOPES BORCEM, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – Processo n.º 0814199-26.2025.8.14.0301, proposta por RAYMUNDA ZELIA DA COSTA SILVA e IRANILDO DA SILVA TEIXEIRA, tendo por objeto o imóvel urbano situado na Passagem Acatauassu Nunes, 112, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66095-020. É o presente Edital para CITAÇÃO da presente ação aos CONFINANTES, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente AÇÃO, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar CONTESTAÇÃO, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para CONTESTAR, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de março de 2025. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REU COOP HABIT DOS TRABALHADORES UNIDOS DE BELEM COOHATUBE, DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – Processo n.º 0815312-15.2025.8.14.0301, proposta por EDEL MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, tendo por objeto o imóvel urbano situado na Travessa Anajás, 45, CONJUNTO PRESIDENTE MÉDICI I, Marambaia, BELÉM - PA - CEP: 66620-390. É o presente Edital para CITAÇÃO DO REU COOP HABIT DOS TRABALHADORES UNIDOS DE BELEM COOHATUBE, DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e não sabido, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar CONTESTAÇÃO, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para CONTESTAR, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no

futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de março de 2025. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI - VARA DE FAMÍLIA DISTRITAL DE ICOARACI
RUA MANOEL BARATA, 1107, BAIRRO PONTA GROSSA, BELÉM/PA - CEP 66810-100
E-mail: 1famicoaraci@tjpa.jus.br - Telefone: 3211-7070/3211-7071

CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2025**EDITAL**

O Exmo. Sr. Juiz de Direito, SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA, titular da Vara de Família Distrital de Icoaraci/PA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que foi designado o **período de 31/03/2025 a 04/04/2025**, das 08h00 às 14h00, para realização da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** na secretaria judiciária e no gabinete da Vara de Família Distrital de Icoaraci/PA. Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao MM. Juiz de Direito, relatando os fatos e/ou apontando eventuais irregularidades; e, para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL, que deverá ser fixado no local de costume e remetida a cópia à Corregedoria Geral de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Seção da OAB local. Eu, Dário Dutra Barros Júnior, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Icoaraci-Belém-PA, 11 de março de 2025

SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0800966-73.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LIDIANE ALVES TAVARES Participação: REQUERIDO Nome: SANDRO LEAL MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: LUZELY BATISTA LIMA OAB: 12753/PA Participação: ADVOGADO Nome: LIDIANE ALVES TAVARES OAB: 18746/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800966-73.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): SANDRO LEAL MONTEIRO

ENDEREÇO: Conjunto Panorama XXI. Quadra Vinte, 15, (Panorama XXI), Mangueirão, BELÉM - PA - CEP: 66640-135

Advogado(s) do notificado: LIDIANE ALVES TAVARES (OAB/PA 18.746)

LUZELY BATISTA LIMA (OAB/PA 12.753)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **SANDRO LEAL MONTEIRO**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 11 de março de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS O Excelentíssimo Sr. Dr. **JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, **respodendo pela Região Agrária de Marabá (Portaria nº 8712025-GP)**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0805164-86.2024.8.14.0136, em que figura como requerente: REQUERENTE: ADIMILSON ANDRADE SILVA e requeridos:REQUERIDO: INVASORES DESCONHECIDOS E OUTROS. Em razão da notícia constante nos autos de que existem REQUERIDOS que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a presente demanda tratar-se de ação possessória em que figura no pólo passivo grande número de pessoas (conforme disposto no art. 554, § 1º, do CPC) pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 27 de fevereiro de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ). **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.**

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0806445-82.2024.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: CLEIDINALVA DA COSTA SILVA NASCIMENTO e REQUERIDO: REQUERIDO: PAULO PEREIRA DA SILVA “ SENTENÇA Vistos etc. Vistos. CLEIDINALVA DA COSTA SILVA NASCIMENTO, devidamente qualificado nos autos, assistido pela Defensoria Pública do Estado do Pará, requereu a interdição de PAULO PEREIRA DA SILVA, seu genitor, alegando, em síntese, que o interditando é pessoa idosa, com 65 anos de idade, e apresenta diagnóstico de “Delirium não induzido por álcool ou outras substâncias psicoativas”, encontrando-se incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do interditando à parte autora (ID 122964602). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID's 123019059 e 123351374). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do interditando e da requerente (ID's 129386367 a 129458705). O Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 130895331). A curadoria especial do(a) interditando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 132668408). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os documentos médicos acostados, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, o interditando informou que tem problema de memória/esquecimento, não sai de casa sozinho e que precisa de ajuda para resolver assuntos bancários, entre outros. Além do mais, a requerente esclareceu que o interditando possui dificuldades de compreensão, tem alteração de comportamento, chegando a ser agressivo, apresenta esquecimento, confusão do tempo e no espaço e precisa de ajuda para as atividades da vida civil, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinhas gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o(a) requerido(a) é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de PAULO PEREIRA DA SILVA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de PAULO PEREIRA DA SILVA e nomeio CLEIDINALVA DA COSTA SILVA NASCIMENTO curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como

de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular”. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 6 de março de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

COMARCA DE TUCURUÍ**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ****= EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 =**

O Exmo. Sr. Dr. **Cláudio Sanzonowicz Júnior**, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento para o credenciamento de entidades públicas ou privadas e respectivos projetos que possam ser beneficiados com recursos provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, transação penal, acordo de não persecução penal e suspensão condicional do processo, nos termos do Provimento nº 07/2024-CGJ e da Resolução CNJ nº 558/2024.

1. DO OBJETO DO EDITAL:

Credenciamento de entidades e projetos com finalidade social, destinados à aplicação de recursos provenientes das sanções penais supracitadas, observando os critérios de pluralidade, impessoalidade e distribuição equitativa.

2. DO PRAZO DO CHAMAMENTO (Art. 5º do Provimento nº 07/2024-CGJ):

O prazo para apresentação de requerimentos de credenciamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico e da afixação no átrio do Fórum desta Comarca.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO (Art. 6º do Provimento nº 07/2024-CGJ):

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para fins de viabilizar o seu credenciamento perante a Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA, tornando-as aptas a apresentação de projetos para recebimento de recursos oriundos das sanções penais objeto do presente edital:

1. Apresentação de **documentos que comprovem a regular constituição há, pelo menos, 01 (um) ano** da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada **e a sua finalidade social**;
2. **Identificação completa dos dirigentes da entidade ou conselho**, com cópias autênticas do RG e CPF, além das respectivas **certidões criminais fornecidas** pelos órgãos de distribuição da Justiça Estadual e Federal;
3. Certidão sobre eventuais ações judiciais movidas contra a pessoa jurídica, expedida pelo órgão de distribuição do Foro de sua sede;
4. Certidão de inexistência de débitos junto à Administração Pública Estadual;
5. Certidão de adimplência emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (para entidades públicas);
6. Declaração de inexistência de decisões judiciais que proíbam o credenciamento da entidade.

4. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (Artigos 3º e 10 do Provimento nº 07/2024-CGJ):

Os valores mencionados no introito do presente edital serão destinados a:

1. Entidades públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniadas, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juízo da Vara de execução de penas ou medidas Alternativas da Comarca de Tucuruí/PA (Art. 3º do Provimento nº 07/2024-CGJ);
2. Entidades previamente conveniadas que desenvolvam atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juízo da Vara de execução de penas ou medidas Alternativas da Comarca de Tucuruí/PA (Art. 3º do Provimento nº 07/2024-CGJ);
3. Projetos sociais que promovam a ressocialização de apenados e/ou prevenção à criminalidade;
4. Projetos voltados à garantia de direitos de adolescentes, assistência às vítimas de crimes e projetos baseados em Justiça Restaurativa, entre outros elencados no art. 10 do Provimento nº 07/2024-CGJ;
5. Entidades que se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora;
6. Entidades que atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas.

5. DAS VEDAÇÕES A REPASSE DE RECURSOS (Art. 4º do Provimento nº 07/2024-CGJ):**É vedado o repasse de recursos para:**

1. Custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
2. Promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;
3. Pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;
4. Fins político-partidários;
5. Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;
6. Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;
7. Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
8. Entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Ministério Público ou da Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na

constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

9. Entidades públicas ou privadas de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

10. Pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigentes ou controladores parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do juiz responsável pela respectiva unidade gestora (**Art. 14 do Provimento nº 07/2024-CGJ**).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS (Art. 8º do Provimento nº 07/2024-CGJ):

Após o credenciamento, as entidades poderão requerer, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a habilitação de projetos, no qual contenha os elementos a seguir elencados.

No caso de projeto apresentado sem alguma das especificações de que trata o presente item, **a entidade interessada será notificada a sanar a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de, não o fazendo, ficar inabilitada para apresentar projeto pelo prazo de 06 (seis) meses**, desta forma, a entidade interessada deverá fornecer, juntamente com o projeto, e-mail por intermédio do qual poderá receber notificações, ficando a entidade inteiramente responsável pela conferência periódica do referido e-mail, a fim de verificar se houve o recebimento de alguma notificação oriunda da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA, arcando com os prejuízos oriundos do não atendimento de eventual notificação dentro do prazo acima determinado.

Segue rol de elementos que devem ser apresentados nos projetos submetidos à apreciação do Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA:

1. Comprovação de prévio credenciamento, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA;
2. Justificativa para a implementação do projeto apresentado;
3. Descrição dos recursos materiais e humanos necessários à execução, com a identificação das pessoas que dela irão participar;
4. Justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Judiciário e os recursos materiais e humanos disponíveis;
5. Valor total a ser aplicado na execução do projeto;
6. Cronograma de execução e orçamento detalhado (no mínimo 03 (três) orçamentos);
7. Prazo inicial e final da execução;
8. Efeitos positivos mensuráveis e esperados, em razão da implementação do projeto apresentado;
9. Indicação dos beneficiários diretos e indiretos;
10. No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto acompanhado de **no mínimo 03 (três) orçamentos** do bem a ser adquirido;
11. Dados bancários da entidade, indicando nome do titular da conta (exatamente como consta no

cadastro bancário), nome da instituição bancária, agência e número da conta (indicando o tipo de conta), para fins de expedição de alvarás para recebimento de valores destinados ao projeto apresentado.

7. DA PUBLICIDADE E RESULTADOS (Art. 12 do Provimento nº 07/2024-CGJ):

A decisão de credenciamento será publicada no Diário de Justiça Eletrônico e comunicada às entidades por meio de certidão. O resumo das prestações de contas e dos projetos beneficiados será divulgado no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 8º, § 2 e art. 17, do Provimento nº 07/2024-CGJ):

1. Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente, apresentando ainda os documentos mencionados no artigo 17, do Provimento nº 07/2024-CGJ;

2. No caso de desembolso de recursos fracionadamente, a prestação de contas deverá ser feita ao final de cada etapa prevista no cronograma de execução e seu descumprimento impede o desembolso da parcela seguinte, enquanto não regularizada a prestação (Artigo 17, § 3º do Provimento nº 07/2024-CGJ);

3. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas Artigo 18, § 3º do Provimento nº 07/2024-CGJ);

4. Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá providenciar o depósito em conta corrente vinculada à unidade gestora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comunicando-se ao juízo competente (**Art. 20, § 2º, do Provimento nº 07/2024-CGJ**).

9. DAS VEDAÇÕES RELATIVAS À APLICAÇÃO DOS VALORES JÁ TRANSFERIDOS:

É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do projeto habilitado e para pagamento de despesas com:

1. Taxa de administração, de gerência ou similar;

2. Remuneração, a qualquer título, a servidor do órgão concedente e do credenciado, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela habilitação do projeto;

5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do projeto, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente e do credenciado;

6. Bens e serviços fornecidos pelo credenciado, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As entidades interessadas deverão obedecer estritamente ao disposto no disposto no Provimento nº 07/2024-CGJ, publicado no Diário da Justiça - Edição nº 7985/2024, de 18/12/2024 disponível em sítio <https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>, bem como afixado no átrio do Fórum da Comarca de Tucuruí/PA anexo ao presente edital;

2. As entidades que não apresentarem a documentação para credenciamento, nos termos do item 3 do presente edital, ficarão impossibilitadas de apresentarem projetos perante o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA durante todo o ano de 2024;

3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da Vara Criminal de Tucuruí, observando-se o disposto no Provimento nº 07/2024-CGJ e na Resolução CNJ nº 558/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tucuruí/PA, 10 de março de 2024.

CLÁUDIO SANZONOWICZ JÚNIOR

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ

Número do processo: 0801197-30.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WEDER FONSECA DE MENESES Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE JOSE SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801197-30.2025.8.14.0061**NOTIFICADO:** WEDER FONSECA DE MENESES**ADVOGADO:** FELIPE JOSE SILVEIRA - OAB/GO 71667

FINALIDADE: Notificar o Senhor: WEDER FONSECA DE MENESES, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 12 de março de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0801189-53.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL registrado(a) civilmente como CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL Participação: REQUERIDO Nome: ROGERIO CORTE REAL DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801189-53.2025.8.14.0061

NOTIFICADO: ROGERIO CORTE REAL DE BARROS

ADVOGADA: CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL - OAB/PA 29694

FINALIDADE: Notificar o Senhor: ROGERIO CORTE REAL DE BARROS, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 12 de março de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0801195-60.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SANDRO ACASSIO CORREIA Participação: ADVOGADO Nome: SANDRO ACASSIO CORREIA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801195-60.2025.8.14.0061

NOTIFICADO: SANDRO ACASSIO CORREIA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - OAB/TO 6707

FINALIDADE: Notificar o Senhor: SANDRO ACASSIO CORREIA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 12 de março de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE TAILÂNDIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA**

Número do processo: 0801470-38.2023.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ATIVOS SA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS Participação: REQUERIDO Nome: GUSTAVO AMATO PISSINI Participação: REQUERIDO Nome: ELOI CONTINI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801470-38.2023.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ATIVOS SA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, GUSTAVO AMATO PISSINI, ELOI CONTINI

Adv.:

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERIDO: ATIVOS SA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, GUSTAVO AMATO PISSINI, ELOI CONTINI

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 12 de março de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0800320-41.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA MARASSI DA COSTA BRAGA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ –REDENÇÃO, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800320-41.2025.8.14.0045**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: ANA MARASSI DA COSTA BRAGA

, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**, Eu, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - REDENÇÃO/PA, digitei e conferi.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe Regional de Arrecadação – UNAJ- RE

Número do processo: 0803320-20.2023.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO Participação: ADVOGADO Nome: EDIDACIO GOMES BANDEIRA OAB: 5230/PA Participação: REQUERIDO Nome: IZABEL MARIA BRITO PIMENTEL

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803320-20.2023.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO, IZABEL MARIA BRITO PIMENTEL

Advogado(s) do reclamado: EDIDACIO GOMES BANDEIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO, IZABEL MARIA BRITO PIMENTEL

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 12 de março de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE DOM ELISEU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU**

Número do processo: 0800616-42.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TONY CLEY LIMA CARROLINO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE****COMARCA DE DOM ELISEU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº: 0800616-42.2023.8.14.0107****NOTIFICAR O REQUERIDO: TONY CLEY LIMA CARROLINO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800616-42.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: TONY CLEY LIMA CARROLINO**

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, **ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS**, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800809-57.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GC DOS REIS CARVALHO ME

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº: 0800809-57.2023.8.14.0107****NOTIFICAR O REQUERIDO: GC DOS REIS CARVALHO ME**

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800809-57.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: GC DOS REIS CARVALHO ME**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800357-81.2022.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ELIO NIVALDO MEYERING

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº: 0800357-81.2022.8.14.0107****NOTIFICAR O REQUERIDO: ELIO NIVALDO MEYERING**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800357-81.2022.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: ELIO NIVALDO MEYERING**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800613-87.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MADEIREIRA TREZE LTDA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO DA FAZENDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0800613-87.2023.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: MADEIREIRA TREZE LTDA, MINISTERIO DA FAZENDA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800613-87.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: MADEIREIRA TREZE LTDA, MINISTERIO DA FAZENDA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e

inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801484-54.2022.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TEREZA CRISTINA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801484-54.2022.8.14.0107

NOTIFICAR A REQUERIDA: TEREZA CRISTINA DE SOUSA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciaria, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801484-54.2022.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDA: TEREZA CRISTINA DE SOUSA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800615-57.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL AIRES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0800615-57.2023.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: MANOEL AIRES JUNIOR

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800615-57.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: MANOEL AIRES JUNIOR**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800617-27.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SERINGUEIRAS DO PARA S/A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**PAC nº: 0800617-27.2023.8.14.0107****NOTIFICAR O REQUERIDO: SERINGUEIRAS DO PARA S/A**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800617-27.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: SERINGUEIRAS DO PARA S/A**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, **ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS**, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801185-09.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRA FARIAS DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE****COMARCA DE DOM ELISEU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº: 0801185-09.2024.8.14.0107****NOTIFICAR A REQUERIDA: ALESSANDRA FARIAS DE SOUSA**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-

TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801185-09.2024.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: ALESSANDRA FARIAS DE SOUSA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801393-27.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F. A. CAVALCANTE COM E SERVICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801393-27.2023.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: F. A. CAVALCANTE COM E SERVICOS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801393-27.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: F. A. CAVALCANTE COM E SERVICOS**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem

eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800861-19.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIA EDILEIZA GOMES NUNES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0800861-19.2024.8.14.0107

NOTIFICAR A REQUERIDA: ANTONIA EDILEIZA GOMES NUNES

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800861-19.2024.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: ANTONIA EDILEIZA GOMES NUNES**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800516-53.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO DA CRUZ LIMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0800516-53.2024.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: ANTONIO DA CRUZ LIMA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800516-53.2024.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: ANTONIO DA CRUZ LIMA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, **ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS**, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800577-74.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR OAB: 20208/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA OAB: 13919/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciária

subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800577-74.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Advogado: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA, OAB/PA13919-A

Advogado: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR OAB/PA20208

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0801396-79.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMAZONIA CELULAR S/A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801396-79.2023.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: AMAZONIA CELULAR S/A

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de

Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801396-79.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: AMAZONIA CELULAR S/A**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801495-49.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HEMETRIO DIAS DUARTE FILHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801495-49.2023.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: HEMETRIO DIAS DUARTE FILHO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801495-49.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: HEMETRIO DIAS DUARTE FILHO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e

Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801730-79.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VERIOVAN DE JESUS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801730-79.2024.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: VERIOVAN DE JESUS SILVA

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801730-79.2024.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: VERIOVAN DE JESUS SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801661-47.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801661-47.2024.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801661-47.2024.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, **ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS**, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801679-68.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULA ROSANGELA MENDES SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801679-68.2024.8.14.0107

NOTIFICAR A REQUERIDA: PAULA ROSANGELA MENDES SILVA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801679-68.2024.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: PAULA ROSANGELA MENDES SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, **ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS**, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801283-62.2022.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: NUTRIBEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801283-62.2022.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: NUTRIBEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801283-62.2022.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: NUTRIBEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.**

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido,

NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária

Número do processo: 0801958-25.2022.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE SOUSA SALES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0801958-25.2022.8.14.0107

NOTIFICAR A REQUERIDA: MARIA DE SOUSA SALES

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801958-25.2022.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **REQUERIDA: MARIA DE SOUSA SALES**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0800464-91.2023.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: IND E COM DE MAD FURLANETO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0800464-91.2023.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: IND E COM DE MAD FURLANETO LTDA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800464-91.2023.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: IND E COM DE MAD FURLANETO LTDA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801624-88.2022.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCIALDO MOREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: GEAN ALMEIDA RIBEIRO Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº: 0801624-88.2022.8.14.0107****NOTIFICAR O REQUERIDO: FRANCIALDO MOREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801624-88.2022.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: FRANCIALDO MOREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, **ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS**, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

Número do processo: 0801815-36.2022.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: YASUHIDE WATANABE

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE
COMARCA DE DOM ELISEU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº: 0801815-36.2022.8.14.0107****NOTIFICAR O REQUERIDO: YASUHIDE WATANABE**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801815-36.2022.8.14.0107**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: YASUHIDE WATANABE**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **107unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, aos **12 de março de 2025**. Eu, ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE, o digitei e assino.

ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Dom Eliseu - UNAJ-DE

COMARCA DE RONDON DO PARÁ**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ**

Poder Judiciário do Estado do Pará

Juízo da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará

AÇÃO PENAL

PROCESSO Nº 0002023-18.2017.8.14.0046

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PRONUNCIADO: FRANCISCO WANDESSON RODRIGUES DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO: Dr. Davi Saraiva Noronha

DESPACHO**RELATÓRIO SUCINTO (ARTIGO 423, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – CPP)**

01. ADOTO como relatório aquele da sentença de pronúncia, acrescentando que, transitada em julgado a sentença de pronúncia o Ministério Público, na fase no artigo 422, do CPP, arrolou 04 (quatro) testemunhas, ao passo que a defesa do réu requereu a intimação das mesmas testemunhas, apontando-as como imprescindíveis ao caso;

02. Desse modo, **DESIGNO sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 25/03/2025, às 09:00 horas.**

03. INTIMEM-SE os jurados, o acusado, o defensor do acusado (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público, assim como as testemunhas arroladas pelas partes, em especial, as que possuem cláusula de imprescindibilidade apontada pela parte que a arrolou, a fim de que sejam ouvidas em plenário.

04. A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, portanto, as testemunhas que forem participar por meio remoto, ingressará através do seguinte link/Qr-Code:

Ingressar na conversa

05. OFICIE-SE ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

06. JUNTE-SE aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

07. OFICIE-SE ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

08. SERVIRÁ a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes ainda que em regime de plantão.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO ALMEIDA TAVARES

Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará

Portaria Nº 1053/2025-GP. Belém, 13 de fevereiro de 2025

Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará

EDITAL DOS JURADOS SORTEADOS PARA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2025

RODRIGO ALMEIDA TAVARES

Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará

Portaria Nº 1053/2025-GP. Belém, 13 de fevereiro de 2025 e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, na forma da lei, etc.

Em consonância com o teor do art. 435, do Código de Processo Penal¹.

Faz saber, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e, a quem interessar possa, que no dia 07 de novembro de 2024, às 09h00, será levado em Julgamento o processo de nº **0002023-18.2017.8.14.0046** – constando como réu o Sr. **FRANCISCO WANDESSON RODRIGUES DE LIMA**, tendo como Defensor Publico: Dr. Davi Saraiva Noronha.

Tendo como jurados selecionados para esta sessão:

1-Solismar de Sousa, 2-Geraldo Fernandes de Oliveira, 3-Rogério Veras da Silva, 4- Danillo Pereira Almeida, 5-Claudete Souza da Silva Santos, 6-Otávio Santos Cordeiro, 7-Cláudia Paixão Sampaio, 8- José Ribamar Vidal Leandro, 9-Janalia Costa Souza, 10-Rute dos Santos Castelo Branco, 11- Genilvado de Jesus dos Santos, 12-Pablo Silva de Oliveira, 13-Fabianna dos Santos Oliveira, 14- Lucas de Sousa Costa, 15-Paulo de Oliveira Almeida, 16- João Batista dos Santos Filho, 17- Rosimeire Machado Andrade, 18-Bruno Neves Oliveira, 19-Divarleia Souza Zambom, 20-Geancly Rodrigues de Souza, 21-Francisco Edmar Silva Graceis, 22-Marta Franco da Conceição, 23-Kelly Nascimento Viana Inácio, 24-Marlene Pinheiro dos Santos, 25-Diego Rodrigues Alves, 26-Fidelcino Ferreira dos Santos, 27-Gilberto Luiz Viana, 28-Evanildo Santos Rocha, 29-Elmira da Silva Santos, 30-Thedy Jadson de Souza Vieira, 31-Jancleia Neres Silva, 33-Amanda Silva Santos, 34-Marcos Henrique dos Santos Silva, 35-Gleysse Patricia Silva Carvalho Paula, 36-Aline Manuela Costa dos Santos; 37-Raimundo Amorim de Souza, 38-José Carlos Pinto Pereira, 39-Leila de Souza Lima, 40-Kelly Januário dos Santos, 41-Fernanda Cunha de Lima, 42-Ithauany, 43-Marcelo Andrade Vieira, 44-Ítalo Rufino de Oliveira, 45-Rosivania Pereira dos Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Mat. 75949-TJ/PA, o digitei e o conferi.

Rondon do Pará/PA, 12 de março de 2025.

RODRIGO ALMEIDA TAVARES

Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri

1Art. 435. Serão afixados na porta do edifício do Tribunal do Júri a relação dos jurados convocados, os nomes do acusado e dos procuradores das partes, além do dia, hora e local das sessões de instrução e julgamento.

COMARCA DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

PROCESSO Nº 0800479-23.2025.8.14.0032 - CUSTÓDIA

CUSTODIADA: NISETE MALHEIROS PINHEIRO

CUSTODIADO: ANTONIO ALVES DE ANDRE

ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO OAB/PA 13789

ADVOGADO: DR. MAKISSON WILKER BRAGA MEDEIROS OAB 29825

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 13h45min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. VILMAR DURVAL MACÊDO JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO ALVES CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença dos flagranteados, acompanhados neste ato por seus patronos judiciais Dr. Carim Jorge Melem Neto, OAB/PA 13789 e Dr. Makisson Wilker Braga Medeiros, OAB 29825. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **NISETE MALHEIROS PINHEIRO** e **ANTONIO ALVES DE ANDRE**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **121, §2º, CPB.** . Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Perguntas de qualificação: 1. ANTONIO ALVES DE ANDRE: Nome Completo:** ANTONIO ALVES DE ANDRE; **Filiação:** Mãe – Josafa Alves de André e Francisco Soares Alves de André ; **Naturalidade:** Capitão Poço PA; **Nacionalidade:** Brasileiro ; **Possui filhos:** Sim, 2 filhos (todos maiores de idade); **Estado civil:** Casado; **Identidade ou CPF:** 394.023.122-34; **Endereço:** TV NICACIO FEITOSA, SN, PLANALTO, MONTE ALEGRE-PA; **Fone:** (93) 99141-5034; **Data de nascimento:**10/09/1971; **Idade:** 53 anos; **Profissão:** comerciante; **Doenças graves:** Não informado; **Escolaridade:** Ensino médio; **Já foi preso anteriormente:** Não; **Antecedentes Criminais:** Processo nº 0800426-42.2025.8.14.0032, AUTO DEW PRISÃO EM FLAGRANTE, distribuído em 27/02/2025 e situação atual (EM ANDAMENTO), de competência Varas Criminais – Inquérito (Juiz Singular), atualmente na Vara única de Monte Alegre da jurisdição de Monte Alegre. **2. NISETE MALHEIROS PINHEIRO : Nome Completo:** NISETE MALHEIROS PINHEIRO ; **Filiação:** Mãe – Rosilda Catarina Malheiros Pinheiro e Francisco Soares Alves de André ; **Naturalidade:** Belem/PA; **Nacionalidade:** Brasileiro; **Possui filhos:** 2 (todos maiores de idade); **Estado civil:** Casada; **Identidade ou CPF:** 599.410.652-68; **Endereço:** PAITUNA, N 147, TV. NICÁCIO FEITOSA, BAIRRO PLANALTO, EM MONTE ALEGRE-PA, ORIENTAL; **Fone:** (93) 99209-1178; **Data de nascimento:**18/10/1977; **Idade:** 47 anos; **Profissão:** empresária; **Doenças graves:** Não informado; **Escolaridade:** Ensino completo; **Já foi preso anteriormente:** Não; **Antecedentes Criminais:** Processo nº 0800426-42.2025.8.14.0032, AUTO DEW PRISÃO EM FLAGRANTE, distribuído em 27/02/2025 e situação atual (EM ANDAMENTO), de competência Varas Criminais – Inquérito (Juiz Singular), atualmente na Vara única de Monte Alegre da jurisdição de Monte Alegre. Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do

CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à defesa a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **NISETE MALHEIROS PINHEIRO** e **ANTONIO ALVES DE ANDRE**, já qualificados, em cumprimento ao mandado de prisão expedido nos autos do Processo nº 0800332-94.2025.8.14.0032. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do *fumus comissi delicti* e *periculum libertatis*, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. **2.1. NISETE MALHEIROS PINHEIRO:** No caso dos autos, em relação à custodiada NISETE MALHEIROS PINHEIRO, identifico haver *fumus comissi delicti*, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do indiciado. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. **Cumprido destacar, ainda, que a custódia cautelar é uma medida extrema, devendo ser decretada apenas em casos excepcionais, tendo em vista que priva o acusado de sua liberdade antes da sentença condenatória definitiva. Nesse sentido, RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIMES DO ART. 157, § 2º, II E § 2º-A, I, DO CPB E ART. 244-B, LEI Nº 8.069/1990 C/C ART. 69 DO CPB. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A DECISÃO QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA. IMPROCEDÊNCIA. GRAVIDADE DO DELITO QUE NÃO AUTORIZA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR ISSO SÓ. EXCESSO DE PRAZO PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL RECONHECIDO PELO JUÍZO A QUO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. A gravidade abstrata do delito, desacompanhada de outros elementos fáticos a justificar a custódia cautelar para a garantia da ordem pública, não é suficiente para decretar a prisão preventiva, bem como o recorrente não citou qualquer outra circunstância que justificasse a contemporaneidade da custódia, ainda mais considerando que o crime foi cometido há quase 03 (três) anos. 2. O recorrido foi preso no dia 18/11/2020 e até o dia 16/03/2021, data em que teve a prisão preventiva revogada, permaneceu custodiado quase quatro meses sem sequer a instrução processual houvesse sido iniciada. Portanto, razão assistiu a magistrado recorrido em revogar a custódia preventiva. 3. Recurso**

conhecido e improvido. Decisão unânime. (TJPA – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – Nº 0009591-49.2020.8.14.0024 – Relator(a): ROMULO JOSE FERREIRA NUNES – 2ª Turma de Direito Penal – Julgado em 13/11/2023). Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **2.3. ANTONIO ALVES DE ANDRE. Em relação ao custodiado ANTONIO ALVES DE ANDRE, a materialidade e os indícios de autoria do crime de homicídio encontram-se devidamente demonstradas nos autos pelos depoimentos das testemunhas, bem como pelo lado que atesta a morte da vítima. Entende este juízo que a prisão preventiva de Antonio deve ser mantida. Conforme os autos do processo, após minuciosa investigação realizada pela Polícia Civil de Monte Alegre, restou evidenciado que o crime em questão não se tratou de um ato isolado, mas sim de um delito cuidadosamente planejado, contando com apoio logístico e a participação ativa do investigado, Antônio Alves de André. As investigações demonstram que o referido investigado prestou suporte ao executor do homicídio, fornecendo abrigo e facilitando sua fuga após a prática criminosa. Ademais, a motocicleta utilizada na fuga foi identificada como sendo de propriedade de Antônio Alves de André e estava em sua residência, reforçando seu envolvimento direto com a execução do delito. O investigado negou-se a fornecer as imagens da câmera de segurança de sua residência, alegando falsamente que os equipamentos estavam inoperantes. Posteriormente, constatou-se que as câmeras foram deliberadamente desligadas, evidenciando a intenção de ocultar elementos probatórios. Ademais, prestou versões contraditórias em seus depoimentos, afirmando inicialmente que emprestou a motocicleta a pedido de Gilson, enquanto Gilson declarou que o pedido partiu de Paulo César, outro investigado. A reiteração criminosa não pode ser descartada, pois Antônio tentou dissimular sua participação, ocultando provas e mentindo para a polícia. Ao permanecer em silêncio por longo período e só recentemente reconhecer fotograficamente os demais envolvidos, demonstrou intenção de dificultar as investigações. Ademais, o custodiado recebeu quatro pessoas desconhecidas em sua residência, conduta atípica que sugere tentativa de ocultar provas ou conluio com outros envolvidos. Diante dos elementos apurados e da manifesta necessidade de garantia da ordem pública, bem como da conveniência da instrução criminal, torna-se imperiosa a conversão da prisão em flagrante de Antônio Alves de André em prisão preventiva. Nesse contexto, cumpre destacar os ensinamentos de Guilherme de Souza Nucci, verbis: "*Entende-se pela expressão a necessidade de se manter a ordem na sociedade, que, em regra, é abalada pela prática de um delito. Se este for grave, de particular repercussão, com reflexos negativos e traumáticos na vida de muitos, propiciando àqueles que tomam conhecimento da sua realização um forte sentimento de impunidade e de insegurança, cabe ao Judiciário determinar o recolhimento do agente*". (Código de Processo Penal Comentado 6. ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007). Nesse sentido: "*Não há falar em constrangimento ilegal quando a custódia cautelar está devidamente justificada na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do delito em tese praticado e da periculosidade do agente, bem demonstradas pelo modus operandi empregado*." (HC 242.913/MG, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 14/08/2012, DJe 29/08/2012).**

. Sobre assunto semelhante, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça: CRIMINAL. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. REITERAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE DOMICÍLIO FIXO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM DENEGADA. I. Exige-se concreta motivação para a decretação da custódia preventiva, com base em fatos que efetivamente justifiquem a excepcionalidade da medida, atendendo-se aos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal e da jurisprudência dominante. II. Hipótese em que o paciente ostenta histórico de delitos, além de não ter comprovado domicílio fixo, o que revela a necessidade de sua segregação para garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal. III. Ordem denegada, nos termos do voto do Relator". (STJ. HC 198675 / MT. Relator Ministro Gilson Dipp. Julgado em 28/02/2012). Percebe-se, de imediato, que a prisão para garantia da ordem pública não se destina a proteger o processo penal, enquanto instrumento de aplicação da lei penal. Dirige-se, ao contrário, à proteção da própria comunidade, coletivamente considerada, no pressuposto de que ela seria duramente atingida pelo não aprisionamento de autores de crimes que causassem intranquilidade social. Quanto ao fundamento pertinente à garantia da ordem pública, sobretudo com base nas provas carreadas aos autos até o momento, observa-se que persiste o periculum libertatis, restando sobejamente fundado no potencial risco à ordem pública, em razão da gravidade concreta do delito, evidenciada pelo modus operandi empregado pelo agente na prática da conduta criminosa, visto que adquiriu quantidade significativa de substância entorpecente (252,0g de "cocaína") oriunda de outro município, além do fato de ter reiterado a prática delitiva enquanto cumpria

medidas cautelares diversas da prisão nos autos do processo nº 0800263-67.2022.8.14.0032, no qual foi preso em flagrante por delito da mesma natureza (Num. 61249118 - Pág. 2). Chamo atenção que os fatos ora analisados demonstram a aptidão do requerente para influir negativamente com a sociedade local, o que acarreta considerável risco a ordem pública. Portanto, tais circunstâncias demonstram a periculosidade concreta do flagranteado e causam temor a coletividade local, exigindo resposta mais enérgica do Poder Judiciário para evitar que tais situações se repitam, ainda mais em cidades pequenas como é o caso do município de Monte Alegre, em que os fatos criminosos praticados pelo requerente repercutem na sociedade, acarretando medo e intranquilidade as pessoas deste pacífico município, gerando instabilidade social. Portanto, há evidente perigo a garantia da ordem pública, com o risco considerável de reiteração de ações delituosas por parte do requerente, caso permaneça em liberdade. Outrossim, ainda que as provas das condições favoráveis fossem robustas, o que não é o caso, destaca-se que a jurisprudência mansa e pacífica do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará é no sentido de que “as qualidades pessoais são irrelevantes para a concessão da ordem de habeas corpus, mormente quando estiverem presentes os requisitos da prisão preventiva” (ENUNCIADO N.º 8 DA SÚMULA DO TJPA). Nesse sentido, faz-se mister trazer à baila recentes julgados do TJPA e do STJ que se amoldam perfeitamente ao caso sub examine: PENAL E PROCESSUAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE DA CONDUTA IMPUTADA. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DO CRIME. MODUS OPERANDI E PERICULOSIDADE DO AGENTE. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. 1. A teor do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o *fumus commissi delicti*, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indícios de autoria, bem como o *periculum libertatis*, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar à ordem pública/econômica, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal. 2. Segundo reiterada jurisprudência desta Corte de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a prisão preventiva, por ser medida de caráter excepcional, somente deve ser imposta, ou mantida, quando demonstrada concretamente a sua necessidade. 3. Hipótese em que a segregação cautelar está fundamentada na necessidade de garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do delito, evidenciada pelo *modus operandi* empregado pelo agente na prática da conduta criminosa, uma vez que, em tese, por motivo torpe (intenção da vítima de se separar) e meio cruel (asfixia por esganadura), levou a sua companheira a óbito, demonstrando frieza e crueldade. Além do mais, posteriormente, teria ocultado, dentro do próprio imóvel, em uma vala, o cadáver, o qual, quando encontrado, já estava em avançada fase de putrefação. Não satisfeito com toda a conduta perpetrada, ainda se dirigiu à Delegacia de Polícia para comunicar falsamente que a companheira havia abandonado o lar. 4. As condições pessoais favoráveis do acusado não possuem o condão de inviabilizar a decretação da custódia preventiva, se existem outros elementos nos autos que respaldam a medida constritiva. 5. Recurso ordinário em habeas corpus desprovido. (RHC 53.508/SP, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 16/04/2015, DJe 04/05/2015) HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PRISÃO PREVENTIVA. TESE REJEITADA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME E INDÍCIOS DE AUTORIA. ASSEGURAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL E NECESSIDADE DE GARANTIR A INSTRUÇÃO CRIMINAL E A ORDEM PÚBLICA. PERICULOSIDADE CONCRETA DO AGENTE EVIDENCIADA PELO MODUS OPERANDI DA CONDUTA DELITUOSA. INADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS A PRISÃO EM RAZÃO DA GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 321 DO CPP. SÚMULA 8 DO TJ/PA. HABEAS CORPUS CONHECIDO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. (2016.01495406-92, 158.280, Rel. VERA ARAUJO DE SOUZA, Órgão Julgador CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, Julgado em 2016-04-18, Publicado em 2016-04-20). Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade e serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Logo, incabível a concessão de liberdade provisória prevista no inciso terceiro do art. 310, do CPP, considerando que se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva. Por derradeiro, também não é o caso de substituição pelas medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, pois diante da necessidade da manutenção da prisão para a garantia da ordem pública, exclui-se a possibilidade da substituição pelas medidas cautelares, ante a incompatibilidade entre os institutos além de que foi comprovado que a flagrada não tem respeito às ordens judiciais. Diante disso, apenas a imposição de medidas cautelares não é o bastante para evitar a reiteração delitiva. É preciso, para garantir que a incolumidade pública não seja mais exposta a risco pelo modo despreocupado e irresponsável com que o flagranteado age. **3. DISPOSITIVO.** Assim, CONCEDO

LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, a **NISETE MALHEIROS PINHEIRO**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar noturno após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar TODAS as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Em relação à **ANTONIO ALVES DE ANDRE**, ante o exposto, com fundamento no art. 312 c/c art. 310, II, do CPP, **CONVERTO A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA de ANTONIO ALVES DE ANDRE**, já qualificado. P. R. I. C. Ciência ao Ministério Público e à defesa do custodiado. Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA em favor de NISETE MALHEIROS PINHEIRO. Expeça-se mandado de prisão junto ao BNMP em desfavor de ANTONIO ALVES DE ANDRE. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COMARCA DE CURRALINHO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURRALINHO**

Número do processo: 0800864-80.2023.8.14.0083 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COMERCIAL FREITAS DE ALIMENTOS EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO MEDEIROS DURAO OAB: 152121/RJ Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA OAB: 237726/RJ

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DA COMARCA DE CURRALINHO - UNAJ CURRALINHO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0800864-80.2023.8.14.0083

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COMERCIAL FREITAS DE ALIMENTOS EIRELI /CNPJ Nº 11.587447/0001-25.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: BRUNO MEDEIROS DURÃO/ OAB 152.121.

Endereço: Nome: COMERCIAL FREITAS DE ALIMENTOS EIRELI / CNPJ Nº 11.587.447/0001-25.
Endereço: ESMERALDA DA FONSECA, 23, CAFEZAL, CURRALINHO - PA - CEP: 68815-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): REQUERIDO: COMERCIAL FREITAS DE ALIMENTOS EIRELI , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 083unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98280-5311 (Janildes Vidal - Chefe da Unidade Local de Arrecadação) nos dias úteis das 8h às 14h.

Curralinho-PA, 12 de março de 2025.

Datado e assinado eletronicamente.

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0800667-62.2025.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EZEQUIEL DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA OAB: 10491/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800667-62.2025.8.14.0049

NOTIFICADO(A): EZEQUIEL DE SOUZA

ADVOGADO MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA OAB PA 10491-A

FINALIDADE: NOTIFICAR: EZEQUIEL DE SOUZA para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 12 de março de 2025

CELIANA PINHEIRO DE MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

COMARCA DE GURUPÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GURUPÁ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**
Vara Única de Gurupá

Fórum Juiz Álvaro Magalhães Costa – Av. São Benedito, nº 240, Centro, Gurupá/PA
e-mail: tjepa020@tjpa.jus.br – Balcão Virtual nº (91) 98251-1162 (whatsapp)

Edital de Correição Anual Ordinária 002/2025

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE, Juíza de Direito Titular da Vara Única de Gurupá, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas pelos Serviços Notariais e de Registro, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária nas serventias extrajudiciais, consoante a disciplina contida no Provimento Conjunto CJRMB/CJCI nº 08/2020 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO que a fiscalização judiciária dos atos praticados pelos notários e registradores mencionados na Lei nº 8.935/94 deverá sempre ser exercida pela Corregedoria de Justiça e pelo juízo competente;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **11 a 21 de março de 2025**, a partir das 09h, o Cartório do Único Ofício de Notas e Registros de Gurupá, CNPJ nº 30.869.935/0001-70, localizado na Tv. São Sebastião, nº 927, Centro, Gurupá/Pará, CEP 68300-000, será a presente serventia extrajudicial submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MMA. Juíza de Direito Titular da Vara Única de Gurupá, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1gurupa@tjpa.jus.br ou, se preferirem, comparecendo na vara única acima indicada para redução a termo.

E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Gurupá, 11 de março de 2025.

MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE

Juíza de Direito

Titular da Vara Única de Gurupá

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

Processo: 0002824-04.2013.8.14.0068

Autor: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogada: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB/PA 18.629-A OAB/SP OAB/SP 205961

Réu: TEREZA DE SOUSA SILVA e MANOEL ROBERTO SOUSA DA SILVA

DECIDO

Intime-se o autor, para que no prazo de 5 dias, se manifeste sob o teor das certidões ID 137570842 - Pág. 1 e ID 136144112 - Pág. 1, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 485, III do CPC.

Decorrido o prazo sem manifestação – determino a secretaria para o imediato arquivamento e baixo do processo.

Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

RÉUS PRESOS

Processo nº 0800097-19.2025.814.0068

Réu: Vitor Hugo Tavares Carreira

Advogados constituídos: Jorge Luís Rêgo Tavares, OAB/PA nº 7.236, e Maria Amélia Delgado Viana, OAB/PA nº 5.522

Réu: Francisco Carlos Nobre de Oliveira

Advogado peticionante: Jorge Luís Rêgo Tavares, OAB/PA nº 7.236

Capitulação Provisória: art. 171, § 3º c/c 14, II e art. 304 do CPB

DECISÃO

Vistos,

Observa-se que houve pedido no id. 137507842 de Prisão Domiciliar pelo acusado **FRANCISCO CARLOS NOBRE DE OLIVEIRA**, visto apresentação e Laudo Médico pela Direção da Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança, local de custódia do denunciado, em que informa debilidade por doenças graves, contagiosas e infecciosas, inviabilizando sua manutenção na casa de custódia.

Observa-se que se trata tão somente de petição, sem apresentação de qualquer documento do acusado – documento pessoal e comprovante de endereço – já que nos autos nenhum documento pessoal fora apresentado, nem comprovado seu endereço, visto que ele próprio informou na Audiência de Custódia que não possui residência, informação básica para a Prisão Domiciliar.

Ausente, também, Procuração em nome do advogado peticionante.

Há, ainda, pedido de Revogação de Prisão de id. 138015579 feito pelo acusado **VITOR HUGO TAVARES CARREIRA**, apresentando documentos pessoais, Comprovante de Residência em nome da genitora do acusado e Procuração.

Contudo, há necessidade de esclarecimento quanto ao endereço do acusado, pois discrepante quanto aquele informado na Audiência de Custódia.

Dessa forma, intime-se:

- O advogado peticionante em relação ao acusado **FRANCISCO CARLOS NOBRE DE OLIVEIRA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize o patrocínio, bem como junte a documentação pessoal do acusado, inclusive comprovando seu local de residência, sob pena de exclusão de sua habilitação dos autos e desentranhamento da petição sem sua análise, assim como se apresentará defesa do acusado já citado; e,

- O advogado constituído do denunciado **VITOR HUGO TAVARES CARREIRA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o endereço correto do acusado.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação quando ao pedido de Revogação de Prisão de **VITOR HUGO TAVARES CARREIRA**.

Aguarde-se a citação do réu Vitor Hugo.

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800325-73.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DOMINGOS BITTENCOURT Participação: REQUERIDO Nome: WILLIAM ANDRADE SILVA NABARRO Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DOMINGOS BITTENCOURT OAB: 129147/SP Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR OAB: 396680/SP Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800325-73.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: WILLIAM ANDRADE SILVA NABARRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE DOMINGOS BITTENCOURT, CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: WILLIAM ANDRADE SILVA NABARRO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0802713-80.2023.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0803435-17.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIENE FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA OAB: 010933/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803435-17.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): LUCIENE FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA

ENDEREÇO: Travessa Antonio Manoel dos Santos, 37, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) LUCIENE FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 11 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801438-62.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO VITOR DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801438-62.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO VITOR DE SOUZA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: ANTONIO VITOR DE SOUZA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0803217-86.2023.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0802622-53.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO CLEMENTINO DAS NEVES Participação: ADVOGADO Nome: LAHUNNDRE DA SILVA BRITO OAB: 33944/PA Participação: ADVOGADO Nome: LAHUNNDRE DA SILVA BRITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802622-53.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FERNANDO CLEMENTINO DAS NEVES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LAHUNNDRE DA SILVA BRITO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: FERNANDO CLEMENTINO DAS NEVES**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0001044-64.2019.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0802468-35.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELAINE CUNHA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802468-35.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELAINE CUNHA DE SOUZA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: ELAINE CUNHA DE SOUZA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0800800-63.2023.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0803157-16.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NEYLTON BENICIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803157-16.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NEYLTON BENICIO DE OLIVEIRA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICADO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: NEYLTON BENICIO DE OLIVEIRA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0001372-72.2011.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0802581-23.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TEREZINHA DOS SANTOS AZEVEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor,

com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802581-23.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: TEREZINHA DOS SANTOS AZEVEDO

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: TEREZINHA DOS SANTOS AZEVEDO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0802315-70.2022.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0802453-66.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE DE ASSIS FEITOSA FILHO Participação: ADVOGADO Nome: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA OAB: 010933/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802453-66.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): OSE DE ASSIS FEITOSA FILHO

ENDEREÇO: Av. filomeno de sousa reis,, 188, vitoria, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOSE DE ASSIS FEITOSA FILHO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801347-06.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NILTON LUIS DA CAS Participação: ADVOGADO Nome: GEANNY MARIANO SILVA OAB: 25473/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISAIAS ALVES SILVA OAB: 5458/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801347-06.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NILTON LUIS DA CAS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ISAIAS ALVES SILVA, GEANNY MARIANO SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICADO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: NILTON LUIS DA CAS**

, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0801339-63.2022.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 12 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0802991-47.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE BONFIM ALVES DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: HALYSTON GONCALVES BRAZ OAB: 52701/DF Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO RIBEIRO DIAS OAB: 46502/DF Participação: ADVOGADO Nome: HALYSTON GONCALVES BRAZ Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO RIBEIRO DIAS

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802991-47.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): JOSE BONFIM ALVES DE SOUZA

ENDEREÇO: AV. PIUAI, 2995, MUNDIAL, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOSE BONFIM ALVES DE SOUZA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0800637-83.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VERA LUCIA OSTROWSKI DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: OTAVIO SUBTIL DE OLIVEIRA AQUINO OAB: 10905/RO Participação: ADVOGADO Nome: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA OAB: 10829/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800637-83.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VERA LUCIA OSTROWSKI DE OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA, OTAVIO SUBTIL DE OLIVEIRA AQUINO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: VERA LUCIA OSTROWSKI DE OLIVEIRA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0800264-86.2022.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 12 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801875-06.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEIDES MARLI FERREIRA SIQUEIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO ALVES FERREIRA OAB: 9462/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO ALVES FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801875-06.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CLEIDES MARLI FERREIRA SIQUEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCIO ALVES FERREIRA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: CLEIDES MARLI FERREIRA SIQUEIRA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0000519-63.2011.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 12 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801748-68.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO COSTA ALBANI Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO COSTA ALBANI OAB: 14702/PA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801748-68.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA

ENDEREÇO: CORONEL LUIS SOARES, 147, BARRA DE ITAPEMIRIM, MARATAÍZES - ES - CEP: 29345-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0803227-96.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VINICIUS DE SOUZA CAETANO Participação: REQUERIDO Nome: VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: VINICIUS DE SOUZA CAETANO OAB: 9292/TO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803227-96.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS

ENDEREÇO: Quadra ARSE 41 Alameda 3, SN, Edifício Residencial Lago Azul , Apto. 402, Plano Diretor Sul, PALMAS - TO - CEP: 77021-600

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0800147-90.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANNA KAROLINE MACHADO COTRINHO Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB: 13604/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800147-90.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): ANNA KAROLINE MACHADO COTRINHO

ENDEREÇO: AVENIDA GÓIAS, 2474, ao lado do hotel dummont, SÃO FRANCISCO, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANNA KAROLINE MACHADO COTRINHO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0800035-24.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO GONCALVES DO AMARAL

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800035-24.2025.8.14.0053
NOTIFICADO(A): ANTONIO GONCALVES DO AMARAL

ENDEREÇO: Avenida Antônio Marques ribeiro, 317, CENTRO, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANTONIO GONCALVES DO AMARAL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801973-88.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERSON COTTA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA OAB: 010933/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801973-88.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): GERSON COTTA JUNIOR

ENDEREÇO: AV. 22 DE MARÇO, 1140, SETOR URBANO, CENTRO,, Centro, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) GERSON COTTA JUNIOR

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801909-78.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WELINGTON BRASIL ZUCATO Participação: ADVOGADO Nome: LUIS GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS registrado(a) civilmente como LUIS GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS OAB: 14236-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS registrado(a) civilmente como LUIS GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801909-78.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): : WELINGTON BRASIL ZUCATO

ENDEREÇO: Avenida Frei Servacio, 758, Santa Cruz, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-750

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) WELINGTON BRASIL ZUCATO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801008-47.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOMINGOS CORREIA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: KAROLINE BEZERRA DE ALMEIDA OAB: 28348/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCILENE CONCEICAO DE MENDONCA OAB: 17727/PA

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801008-47.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): DOMINGOS CORREIA DA SILVA

ENDEREÇO: Avenida Minas Gerais, 1220, Primavera, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DOMINGOS CORREIA DA SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0800253-23.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800253-23.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0000695-76.2010.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 12 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0802993-17.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS OAB: 2694A/AL Participação: ADVOGADO Nome: CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802993-17.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA CEARA, 1701, SÃO JOSÉ, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0800145-23.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAFAEL FARIAS LIMA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB: 13604/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800145-23.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): RAFAEL FARIAS LIMA

ENDEREÇO: PRESIDENTE MEDICE, 199, SAO JOSE, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RAFAEL FARIAS LIMA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801895-94.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: neres do monte nascimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801895-94.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NERES DO MONTE NASCIMENTO

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: NERES DO MONTE NASCIMENTO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0800849-12.2020.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801936-61.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RONISLEIA NASCIMENTO BATISTA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801936-61.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): RONISLEIA NASCIMENTO BATISTA

ENDEREÇO:Rua Cipriano Moura, 88, triunfo, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)RONISLEIA NASCIMENTO BATISTA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 12 de março de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0802981-03.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: JOSE LIOMAR SOUSA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB: 13604/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802981-03.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERENTE: JOSE LIOMAR SOUSA LIMA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERENTE: JOSE LIOMAR SOUSA LIMA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0000252-28.2010.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801763-37.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAFAEL BRAGA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801763-37.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RAFAEL BRAGA SILVA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: RAFAEL BRAGA SILVA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0009210-85.2019.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0800444-68.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GESILENE BARBOSA AGUIAR Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA DOS SANTOS CANDIDO OAB: 22097/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800444-68.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: GESILENE BARBOSA AGUIAR

Adv.: Advogado(s) do reclamado: BIANCA DOS SANTOS CANDIDO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: GESILENE BARBOSA AGUIAR**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0801287-67.2022.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0800992-93.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RONISMAR TAVARES RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: WERBTI SOARES GAMA OAB: 015449/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800992-93.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RONISMAR TAVARES RIBEIRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WERBTI SOARES GAMA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: RONISMAR TAVARES RIBEIRO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0181399-11.2015.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0800957-36.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADEMIR PEREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CLEUZA DE JESUS OAB: 20413/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária

subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Editai de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800957-36.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADEMIR PEREIRA DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARIA CLEUZA DE JESUS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: ADEMIR PEREIRA DA SILVA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0800347-39.2021.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801006-77.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SABINA PEREIRA DA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL TEODORO DOS REIS OAB: 13602/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº.

20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801006-77.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SABINA PEREIRA DA CRUZ

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DANIEL TEODORO DOS REIS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: SABINA PEREIRA DA CRUZ**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº0801329-53.2021.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 11 de março de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800032-66.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILLA DO VALE JIMENE registrado(a) civilmente como CAMILLA DO VALE JIMENE OAB: 222815/SP Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR Participação: ADVOGADO Nome: CAMILLA DO VALE JIMENE registrado(a) civilmente como CAMILLA DO VALE JIMENE

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800032-66.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **08008000-31.2021.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR, CAMILLA DO VALE JIMENE REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO CAMILLA DO VALE JIMENE

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: CAMILLA DO VALE JIMENE - SP222815, WILSON SALES BELCHIOR - CE17314 , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devesse imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 12 de março de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 12 de março de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA